



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
29 DE AGOSTO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.785

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE GOVERNO.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	11
SECRETARIA DE FINANÇAS	15
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....	27
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	27
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	30
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA.....	32
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	32
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	32
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.763, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão de projetos prioritários no Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS) e a instituição de grupos de trabalho multissetoriais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Programa de Parcerias e Investimentos instituído no Município de Palmas, por meio da Lei nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que objetiva o fortalecimento da interação entre o Município e a iniciativa privada, mediante a instituição de parcerias para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e outras medidas de desestatização;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.767, de 4 de agosto de 2025, do Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-PALMAS), que ratifica a inclusão e qualificação dos projetos prioritários "Cidade Inteligente", "Limpeza Urbana" e "Resíduos Sólidos" na carteira do Programa de Parcerias e Investimentos, bem como as indicações para a composição dos Grupos de Trabalho Multissetoriais (GTM-PPI/Cidade Inteligente, GTM-PPI/Limpeza Urbana e GTM-PPI/Resíduos Sólidos), conforme deliberado pelos membros na Primeira Reunião Ordinária de 2025 do Conselho, registrada na Ata nº 001/2025,

DECRETA:

Art. 1º São incluídos, na carteira do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (PPI-PALMAS), os projetos prioritários denominados "Cidade Inteligente", "Limpeza Urbana" e "Resíduos Sólidos", qualificados pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias e Investimentos do Município de Palmas (CPPI-PALMAS), bem como instituídos os grupos de trabalho multissetoriais, a saber:

I - Grupo de Trabalho Multissetorial do Programa de Parcerias e Investimentos/Cidade Inteligente (GTM-PPI/Cidade Inteligente);

II - Grupo de Trabalho Multissetorial do Programa de Parcerias e Investimentos /Limpeza Urbana (GTM-PPI/Limpeza Urbana);

III - Grupo de Trabalho Multissetorial do Programa de Parcerias e Investimentos/Resíduos Sólidos (GTM-PPI/Resíduos Sólidos).

Parágrafo único. Os GTM-PPI têm caráter operacional e gerencial, com a finalidade de promover o acompanhamento e monitoramento dos estudos preliminares e da modelagem técnica das respectivas parcerias público-privadas, a fim de conferir celeridade às suas atividades.

Art. 2º Além das finalidades previstas no caput do art. 1º deste Decreto, segundo a correspondente vinculação temática, são objetivos dos GTM-PPI:

I - levantar e organizar as informações e dados necessários para a concepção e desenvolvimento das parcerias;

II - prestar suporte ao processo de estruturação e modelagem do projeto, a fim de garantir o acesso e envio de informações pertinentes ao responsável pelo desenvolvimento desta fase;

III - prestar suporte ao processo de licitação e contratação da consultoria;

IV - subsidiar o CPPI-PALMAS na tomada de decisão relacionada ao respectivo projeto.

Art. 3º O GTM-PPI/Cidade Inteligente, GTM-PPI/Limpeza Urbana e GTM-PPI/Resíduos Sólidos serão coordenados pelo Presidente do CPPI-PALMAS.

Parágrafo único. A coordenação dos Grupos, nos casos de ausência ou impedimento do Presidente do CPPI-PALMAS, será exercida por seu substituto legal, designado por ato próprio.

Art. 4º Os GTM-PPI, de acordo com a vinculação temática de cada projeto, serão compostos por 1 (um) representante titular e respectivo suplente, dentre os servidores dos seguintes órgãos e entidades municipais:

I - GTM-PPI/Cidade Inteligente:

a) Secretaria do Gabinete do Prefeito;

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

c) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária;

e) Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas;

II - GTM-PPI/Limpeza Urbana:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária;

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

c) Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana;

d) Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

III - GTM-PPI/Resíduos Sólidos:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária;

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

c) Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana;

d) Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Parágrafo único. A designação dos membros dos GTM-PPI não exclui a participação de outros colaboradores, desde que haja anuência prévia do respectivo Grupo.

Art. 5º As indicações dos membros dos GTM-PPI serão realizadas pelos titulares das respectivas Pastas de lotação, em atendimento à solicitação do Presidente do CPPI-Palmas, e formalizadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Regimento Interno do CPPI-PALMAS.

Art. 6º Compete aos GTM-PPI:

I - acompanhar o cumprimento das atividades, dos prazos e das metas propostas;

II - solicitar e obter dados e informações aos órgãos ou entidades do Município, que possam subsidiar e integrar o projeto, bem como monitorar e aplicar critérios de qualidade e precisão dos dados;

III - promover a articulação e o diálogo com outros órgãos ou entidades que possuam interesse ou que possam ser diretamente afetados pela execução do projeto;

IV - convidar outros órgãos ou instituições para participarem das reuniões dos respectivos Grupos de Trabalho;

V - propor alterações e iniciativas destinadas à melhoria do andamento e desenvolvimento dos projetos;

VI - prestar apoio técnico ao CPPI-PALMAS com vistas ao cumprimento das atribuições relacionadas ao projeto.

Art. 7º Os GTM-PPI deverão organizar e manter sob sua guarda:

I - os estudos existentes, devidamente organizados;

II - formulário preenchido com informações do projeto;

III - os relatórios executivos destinados a subsidiar o CPPI-PALMAS na avaliação do andamento e progresso das fases dos projetos.

Art. 8º A participação nos GTM-PPI é considerada atividade de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 9º Os GTM-PPI terão duração até a conclusão do respectivo processo licitatório ou desativação, por decisão dos gestores envolvidos, mediante a publicação de portaria conjunta.

Art. 10. As dúvidas ou omissões relativas ao andamento dos trabalhos de que trata este Decreto serão dirimidas por ato próprio do Presidente do CPPI-Palmas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

ATO Nº 1.115 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

AUZIANE GOMES DA SILVA;
CAROLINA PALMA LASPRILLA;
CREUZA FERREIRA DA SILVA FRANÇA;
EDILENE RODRIGUES DA SILVA;
FRANCISCO DEMÉSIO DOS SANTOS JÚNIOR;
JULIANA JATAÍ;
LEIA PEREIRA DA SILVA;
LUÍS FILLIP ALVES FERNANDES;
VÂNIA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 1.116 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

I - na função de Assistente Geral-40h:

BRUNO EMANUEL DA SILVA BARBOSA;
CELIA ALVES PEREIRA MOREIRA;
CLEIA BEZERRA DOS SANTOS;
CLEIDE ALVES BEZERRA RODRIGUES;
DAIANE DE FARIA VALVERDE;
DAIANE FERREIRA DA SILVA;
DANILO GAMA COSTA;
DEUSIRENE SOARES DE SOUSA;

II - na função de Assistente de Sala -40h, ANA CLARA SOUSA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.117 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

I - na função de Assistente Geral-40h:

ALCIDES ALVES DA SILVA;
ALESSANDRO LIMA DA SILVA;
ANDRÉ LUCAS CARVALHO;
ANDREIA DO SOCORRO MIRANDA AGUIAR;
ANTONIO VICENTE GONCALVES TORRES;
BRENDA COSTA SILVA;
CALINE ALVES DA SILVA;
JOELICE MELQUIADES RODRIGUES;
JORGE TADEU DA SILVA ARAÚJO;
LUCINÉIA DA SILVA COSTA MECENAS;
MATHEUS DIEHL INOMATA;
ROBERTA CORDEIRO DOS SANTOS;
ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES;

II - na função de Assistente de Sala-40h:

JESSICA BARAUNA DA SILVA PARENTE;
JESSICA BATISTA SILVA ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.118 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de agosto a 19 de dezembro de 2025:

I - na função de Assistente Geral-40h:

ANAILDA DE SOUSA AQUINO;
ANTÔNIA MOREIRA DAS NEVES;
APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS;
AYLANE RIBEIRO CAVALCANTE;
CLEINO ALVES MENDONÇA JUNIOR;
CONCEIÇÃO DE MARIA PAULINO DE ALMEIDA AVELINO;
CRISTIANA GOMES DE SOUSA;
DALILA SOARES CARVALHO;
DANIELA FERREIRA DE SÁ SILVA;
DARLEY RAMADA DA SILVA;
DÉBORA FERRO SILVA;
DOUGLAS DE SOUSA SILVA;
DOUGLAS PEREIRA PESSOA;
ELIANA RIBEIRO GLÓRIA;
ELIAS CARVALHO;
ELIENE VIEIRA ALENCAR;
ELIETE ALCANTRA DA SILVA;
ELIETE SOUZA VALE;
ELVIRA LEÃO BARRETOS NETA;
GERVANIA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA;
GLEICIANE LOPES PEREIRA;
GREYCILENE RAMOS DA SILVA;
HEVERTON ALVES DE OLIVEIRA;
HIARA GONÇALVES SILVA;
IZADORA LINO BORGES;
JAKSON RODRIGUES DE SOUSA;
JAQUELINE RABELO DA SILVA;
JENYFFER KELLY DE MORAES SANTOS;
JESSICA RIBEIRO DA SILVA;
JEZ RAELE DE SOUZA VIANA;
JOAO VICTOR SALES OLIVEIRA;
JOSILEIDE RODRIGUES DA SILVA;
JOYCE RODRIGUES DOS REIS;
JULIO CESAR DOS SANTOS AMORIM;
KAROLINA BASTOS DE SOUSA;
LENIR DA SILVA CONCEIÇÃO;
LEUDYANE DA SILVA COSTA MORAIS;
LUCAS RODRIGUES DA SILVA;
LUIS ALVES DE SOUSA;
MARIA DO ROSARIO SALES DOS SANTOS RODRIGUES;
MARIA FELIX BOTELHO DE SOUSA;
MARIA FERNANDA MOTA SOUSA;
MARIA LUCIANA GOMES NUNES DA SILVA;
MARINA DO NASCIMENTO SILVA;
MARLENE SOUZA COSTA;
NILMA ROSA DE SOUZA;
NOEME DE SOUSA ALMEIDA;
PEDRINA ARAUJO LUSTOSA;
REGIANA JOSE DA SILVA;
RENAN SOUSA DA SILVA;
RITA RODRIGUES CAMPELO SILVA;
ROBERTA CORDEIRO DOS SANTOS;
ROSA MARIA MEDEIROS;
ROSENIR AIRES MARQUES;
SUELMA CONCEIÇÃO GUIMARÃES;
TAINÁ TEIXEIRA DOS SANTOS;
TATIANE MOREIRA PINTO;
THAÍS CRISTINA MOREIRA NEVES;
THAIS MOURA SILVA SOARES;
VITALINO ROCHA SOARES FILHO;
VITÓRIA LOPES DA SILVA;
WALDECI ANTUNES CINTRA JUNIOR;
WALDSON DA SILVA DOS SANTOS;
WANESSA MORGANA ALVES LIMA VIEIRA;
YASMIM GABRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA;

II - na função de Assistente de Sala-40h:

CATARINA SAMARA DE SOUSA VIEIRA;
GABRIELA DOS SANTOS SOUSA;
GIOVANNA SOUSA ROSA;
HARHON EVANGELISTA ARAUJO MARQUES;
JONAS ALVES DE MELO;
LEONARDO COUTO P.;
LUANA XIMENES SOUZA;
MAYCON DA SILVA SANTOS;
RAFAELA BARBOSA DIAS;
RAISSA SALOMÃO DE PAULA CARNEIRO;
ROSILEIDE GOMES DOS SANTOS;
VITÓRIA ALVES VIEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.119 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.0 46630/2025 e Parecer nº 396/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de setembro de 2025:

LARISSA BARBOSA GUEDES RIO BRANCO;
NICOLLE PAIXÃO E SANTIAGO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.120 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MÁRCIO NUNES DA LUZ no cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas - DAS-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.121 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.122 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ADRIELLE MURIEL GABRIEL FEITOSA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças e Planejamento - FG, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.123 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 413079277, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.124 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora JULIANE FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 413079124, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Arraias, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de setembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.125 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ELDNA RIBEIRO DE SOUSA AGUIAR SANTOS, matrícula nº 413078221, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de setembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.126.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 5 (cinco) dias de férias a ANDRE FAGUNDES CHEGUEM, matrícula nº 413019707, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, referentes ao período aquisitivo 29/10/2022 a 28/10/2023, para gozo no período de 1º a 5 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.127 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ERON BRINGEL COELHO, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 1º a 5 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.128 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.056131/2025 e Parecer nº 418/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025:

IRISNAIDE PEREIRA DA SILVA;
RENATO NUNES BARBOSA SOBRINHO;
SILVANA ARAUJO ALMEIDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.129 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.031498/2025 e Parecer nº 352/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VALQUIRIA MIRELLE DA SILVA ORQUIZA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 878, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho de servidores, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - a partir de 19 de agosto de 2025, da função de Assistente Geral-40h, MARIA RODRIGUES DA SILVA;

II - a partir de 29 de agosto de 2025:

a) da função de Assistente de Sala-40h, WANDERSON GAMA CARVALHO;

b) da função de Assistente Geral-40h:

DHIEGO SALES DE MACEDO;
ENOS MIRANDA FIGUEIREDO;

HUCLAS ABREU CASTRO;
JOÃO BATISTA FERREIRA BARROS;
REINALDO RODRIGUES BEZERRA MELO;
SAVIO GONCALVES SILVA;
WEDERLY MENDES ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 879, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, na função de Assistente Geral-40h:

GUSTTAVO BRAGA RODRIGUES;
KAMILLY VIEIRA SOARES;

II - no Ato nº 1.020-CT, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.770, de 7 de agosto de 2025:

a) na função de Assistente Geral-40h:

ELAINNY BARBOSA DA SILVA;
ELISANGELA CAVALCANTE MAGALHÃES;
FELIX WEMERSON DOS ANJOS REIS;
MARCIANO RIBEIRO SANTANA;
REGIANE COSTA DE AMORIM;

b) na função de Assistente de Sala-40h, GESUENE PINTO DOS SANTOS NUNES;

III - no Ato nº 1.068-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, na função de Assistente Geral-40h:

CÉLIA PEREIRA SANTANA;
ELICLECIO FEITOSA PINTO;
ELIZANDRA VIEIRA DE ANDRADE;

IV - no Ato nº 1.069-CT, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, na função Assistente de Sala-40h, VINICIUS THIAGO SANTOS DE PAIVA;

V - no Ato nº 1.058-CT, de 18 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.776, de 18 de agosto de 2025, na função de Assistente Geral-40h:

IRANEIDE NOLETO VIANA FELIX;
SILVANE VIRGÍNIO DOS ANJOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 880, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação:

I - no Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados nas funções que especifica:

a) Assistente Geral-40h:

DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA;
ECILENE FERREIRA DOS SANTOS;
EDILMA LOUBAK BARROS;
ELIS REGINA VILARINS SANTOS;
EVA DOS SANTOS ARAUJO SILVA;
EVILANE OLIVEIRA RODRIGUES;
FABRICY ALVES PAULINO MENDES;
FERNANDA DA SILVA SOUSA;
FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO;
FLÁVIA BARBOSA MENDES;
FRANCISCA RODRIGUES ANTUNES;
FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA;
GARDENE LOURRANY DA SILVA ALVES;
GERMANO RAMOS LOPES;
GUILHERME VALADARES JALLES;
GUSTAVO HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS;
HANDRESSA BORGES PEREIRA;
HELEN ADRINA DIAS FERREIRA;
HELIA REGINA COSTA;
HOSIANE PEREIRA DOS SANTOS;
IARA BEZERRA ANDRADE;
INES NOLETO DE FREITAS;
ISAIAS FERREIRA ABADE;
ISAIAS NUNES DOS REIS;
JANE VIDAL DA SILVA;
JEAN MOREIRA DIAS;
JEFTE NUNES DA SILVA;
JOÃO BOSCO FERNANDES DA SILVA;
JORGE WILLAMES VENTURA DE VASCONCELOS;
JOSE MESSIAS SOARES;
JOSE ROMILDO DOS SANTOS;
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
JULIANO ALESSI VIEIRA MARQUES;
KAMILLY RÊGO DE SOUSA;
KARINA FERNANDES DE SOUZA;
KARINY CARDOSO;
KATELY LOURRANY BISPO DE SOUSA;
KATIANE MARTINS DOS SANTOS;
LETICIA HENRIQUE DOS SANTOS SILVA;
LUANA FERREIRA;
LUCAS ARAÚJO VIEIRA;
MAGNOLIA DO BONFIM CEZAR NOGUEIRA;
MARCOS REIS DE MACEDO;
MARIA CELIA VASCONCELOS FEITOSA;
MARIA DO SOCORRO JESUS;
MARIA DO SOCORRO SOARES LOPES SOUSA;
MARIA DOMINGAS RIBEIRO CHAVES;
MARIA ELIANE DE ARAUJO;
MARIA GORETE MORAIS RESPLANDES;
MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA;
MARIA MADALENA ALVES DE SOUSA;
MARIA RAFAELA RODRIGUES DA COSTA;
MATEUS SILVA OLIVEIRA;
MATHEUS ALVES DA SILVA;
MATHEUS PHILLYP DOS SANTOS;

b) Assistente de Sala-40h:

ANDERSON MARCUS FERNANDES DE SOUSA;
CAMILA VIEIRA SOARES;
HÉVILA ANTONIA SOUSA SILVA;
ISAQUE GOMES CARNEIRO;
IULLY FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES;
JAQUELINE DA SILVA;
MIRIAN CAMPELO SANTOS;
NUBIA MEILAINE ALVES BEZERRA;
ROMILSON COSTA ALENCAR;
ZUMIRENE SOARES LIMA;

II - no Ato nº 1.020-CT, de 7 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.770, de 7 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados nas funções que especifica:

a) Assistente de Sala-40h, POLLYANA DA SILVA MACEDO FALCÃO;

b) Assistente Geral-40h:

GEILMA BATISTA DA SILVA;
JOSIANE ALVES DOS SANTOS;

KAMILLY VICTÓRIA LOPES MENEZES;
MARIA DO NAZARE DE OLIVEIRA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 881, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.047209/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora CARLA FERNANDES BARBOZA, matrícula nº 413063057, do cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 882, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.048197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JOANILDES MAGALHAES DE CASTRO do cargo efetivo de Educador Social-40h, matrícula nº 413073252, lotado no Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 883, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.009-DSG, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, que designou TAYGO MELO ALBUQUERQUE para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Finanças e Planejamento - FG, na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 884, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.008-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, a parte que contratou HELLEN CAROLINE FELIX DE MORAES para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 885, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 886, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados da função de Coordenador Administrativo-Financeiro, conforme especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - ELLEN CRISTIANE DAL PONTE, matrícula nº 413019834, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 24 de janeiro de 2025;

II - MARCO AURÉLIO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 413073706, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, a partir de 1º de abril de 2025;

III - ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA, matrícula nº 413015181, Agente Administrativo Educacional-40h, da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 4 de agosto de 2025;

IV - DANIEL ARQUILES COSTA ARAUJO, matrícula nº 413073548, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, a partir de 4 de agosto de 2025;

V - RAIANE RIBEIRO DIAS, matrícula nº 413073471, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da

Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo de Moraes Tavares, a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 887, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados da função de Secretário-Geral, conforme especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - ARIADNE BITENCORT MARINHO LIMA, matrícula nº 413001768, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, a partir de 1º de abril de 2025;

II - CRISTIANE TOMADON KLEN RODRIGUES, matrícula nº 413018002, Professor Nível I-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a partir de 1º de agosto de 2025;

III - JHONATAN GOMES FERREIRA, matrícula nº 379701, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 888, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas para exercerem a função de Secretário-Geral, conforme especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - THAIS STEFANI GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 413073806, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a partir de 1º de agosto de 2025;

II - CAMILA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 413073888, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir de 28 de julho de 2025;

III - JOSILENE DAVILA FROES, matrícula nº 413008034, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 889, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem a função de Coordenador Administrativo-Financeiro, conforme especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - ROSA MOTA MILHOMEM, matrícula nº 297621, Professor-40h, na Escola Municipal Beatriz Rodrigues, a partir de 17 de fevereiro de 2025;

II - CLEDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413073542, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, a partir de 20 de janeiro de 2025;

III - MAYSÁ CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 413073148, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, a partir de 16 de maio de 2025;

IV - JOYCE LOURENÇO AMORIM, matrícula nº 413073652, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, a partir de 2 de abril de 2025;

V - ROBERTO BONFIM FERREIRA BRAGA, matrícula nº 413015181, Agente Administrativo Educacional-40h, na Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, a partir de 4 de agosto de 2025;

VI - HEVELLEN PALOMA PEREIRA FERRO, matrícula nº 413078464, Professor Nível I-40h, na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir de 31 de julho de 2025;

VII - BIANCA SOARES RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 413073529, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado, a partir de 14 de agosto de 2025;

VIII - MARIA JOSE DUVIRGEM LEITE, matrícula nº 413078419, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo de Moraes Tavares, a partir de 19 de agosto de 2025;

IX - DARLENE SALAZAR PEREIRA, matrícula nº 413011790, Agente Administrativo Educacional-40h, na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 022, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Designa gestor e respectivo substituto para exercerem as funções dispostas no art. 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, do Anexo à Nota de Empenho nº 24056, constantes dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.024930/2025, firmadas, respectivamente, entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, designado pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173,

de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do município de palmas, e

Considerando os termos do art. 117 e §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando os termos dos arts. 129, 131 e 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula nº 413072825 para exercer a função de Fiscal e a servidora Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula nº 16.341-1 como seu respectivo substituto do Anexo à Nota de Empenho nº 24056, firmada entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06 constantes dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.024930/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital.

Art. 2º Nos termos do art. 132 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023, caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/GAB Nº 023, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Designa fiscal e respectivo substituto para exercerem as funções dispostas no art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, do Anexo à Nota de Empenho nº 24056, constantes dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.024930/2025, firmadas, respectivamente, entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, designado pelo Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo do município de palmas, e

Considerando os termos do art. 117 e §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021;

Considerando os termos dos arts. 129, 130, 131, 133, 136 e 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula nº 413072825 para exercer a função de Fiscal e a servidora Else Betânia Gomes da Rocha, matrícula nº 16.341-1 como seu respectivo substituto do Anexo à Nota de Empenho nº 24056, firmada entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME. inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06 constantes dos autos do Processo Digital NUP 00000.0.024930/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital.

Art. 2º Nos termos do art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023, caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025/GAB/SEGOV

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com sede na ACSE 1 – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, lote 28-A, 1º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0037-96, neste ato representada por seu gestor o Sr. Sérgio Vieira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, e pelos incisos IV e V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com os arts. 10 e 11 Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo Digital NUP 00000.0.024930/2025 (VOLUME 1), que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, sendo o valor estimado da aquisição de R\$ 2.369,89 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Palmas, 27 de agosto de 2025.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
Ato nº 865 - NM, de 18 de julho de 2025

EXTRATO DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 24056

PROCESSO Nº 2025003205
PROCESSO DIGITAL NUP 024930/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital.
VALOR: R\$ 2.369,89 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, bem como o Processo nº 2025003205 (NUP 024930/2025).
RECURSOS: Funcional programática: 04.122.8001.8420 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 15000000000009, Ficha: 20251298.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO VIEIRA MARQUES, Secretário Municipal de Governo, inscrito no CPF nº XXX.692.981-XX, bem como a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06 e seu Sócio Administrador RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.256.6951-XX.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 71/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Manual Técnico de Orçamento – MTO, Edição de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista as competências contidas nos art. 7º, VI, § 1º, I, e o art. 21, I, V e VI, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico de Orçamento – MTO, Edição de 2025, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://palmas.to.gov.br>, junto ao portal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Orçamento e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 72/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação Manual Técnico do Plano Plurianual 2026-2029.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista as competências contidas nos art. 7º, VI, § 1º, I, e o art. 21, I, V e VI, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Técnico do Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Palmas, a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <https://palmas.to.gov.br>, junto ao portal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de agosto de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Orçamento e Planejamento Estratégico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042257/2025
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
CONTRATADA: K G FERRAZ LTDA
OBJETO: Fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 13 kg, de acordo com as normas atuais da Agência Nacional do Petróleo – ANP.
VALOR TOTAL: 2.835,60 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos.)
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, Arts. 48, 55/57 do Decreto nº 2.460/2023 e Decreto nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional programática: 2500.04.122.8001.8408 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 3.3.9.0.30.0400, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20250354.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, brasileiro, matrícula 413019707, designado pelo ATO nº 864 – NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sra. KARULINA GOMES FERRAZ, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.189.031-XX.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.010885/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/09/2025 – 04/09/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 04/09/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº.043, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 036/2025, torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR

DE SERVIDORES INSCRITOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA - NR35”, a ser realizado no período de 25 de agosto de 2025, com carga horária de 08 horas.

RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

Nº Inscrição	Servidor (a)
DB65B9635	ARTUR NASCIMENTO DUARTE
5779EE22A	PAULYNA GRAZIELLY OLIVEIRA DA SILVA
9EA52E2E8	ALDNEY MOREIRA SOUSA
EDE8365AE	ADAIR PEREIRA DA SILVA
C2E45773F	AFONSO RODRIGUES LEITE
762AF5E33	AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO
DEB0C8B5A	CELIO DE AZEVEDO FILHO
8589B356C	CÉLIO ROBERTO CASTRO MOURA
8B37775E1	EDILSON MASCARENHAS SANTOS
4B374536C	EDJUNIOR GOMES LIMA
3650E3836	ELINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO
57BB185FA	ELSON DOS SANTOS SILVA
6D32B3305	FABIO AURI RABELO DE SOUSA
3E3C6E34C	FERNANDO DA COSTA SOARES
C43255F55	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO
D668E952A	JAIR TORRES MIRANDA
96AFBF258	JEAN PABLO ABREU MOREIRA
A5E7136A5	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUZA
B3DC8BA53	JOSE CARLOS CAMPOS
3D0EBFA8F	JOSE ROBERTO BARBOSA
9E24695AA	JUAN RICARDO LEITE DANGELO
5A551E6CA	LENY FERREIRA DOS SANTOS
D484160A5	LÉSIO FLÁVIO MOREIRA REIS
D5453008C	MANOEL MESSIAS CIRILO
44E33A0AC	MATEUS DA SILVA MAGALHAES
D5315480E	MAURICIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO
CC386C6A6	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS S
61AA50AE5	RONAN OLIVEIRA DE SOUZA
6CA94502A	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO
E7AACEAFC	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO
30E751E4A	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA
5EEC40641	THIAGO MENDES
A05011213	VALTERVIDES FEITOSA DA SILVA
B46FC5D70	VANDERLEY BARBOSA CARDOSO

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DA
RELAÇÃO DE SELECIONADOS

A homologação das inscrições e publicação da relação de servidores selecionados serão realizadas observados os critérios e prazos estabelecidos nos itens 1.1, 3.1, 4.1.1, 4.1.3, 5.2.1, 5.3 e 6.1 do Edital EGP/SECAD nº 036/2025.

Em 18 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e
Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº. 044, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 36/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA - NR 35” com carga horária de 08 horas.

Nº Inscrição	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Situação
Servidor (a)		
ADAIR PEREIRA DA SILVA		HOMOLOGADO
AFONSO RODRIGUES LEITE		HOMOLOGADO
AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO		HOMOLOGADO
ALDNEY MOREIRA SOUSA		HOMOLOGADO
ARTUR NASCIMENTO DUARTE		HOMOLOGADO
CELIO DE AZEVEDO FILHO		HOMOLOGADO
CÉLIO ROBERTO CASTRO MOURA		HOMOLOGADO
EDILSON MASCARENHAS SANTOS		HOMOLOGADO
EDJUNIOR GOMES LIMA		HOMOLOGADO
ELINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO		HOMOLOGADO
ELSON DOS SANTOS SILVA		HOMOLOGADO
FABIO AURI RABELO DE SOUSA		HOMOLOGADO
FERNANDO DA COSTA SOARES		HOMOLOGADO

C43255F55	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	HOMOLOGADO
D668E952A	JAIR TORRES MIRANDA	HOMOLOGADO
96AFBF258	JEAN PABLO ABREU MOREIRA	HOMOLOGADO
A5E7136A5	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUZA	HOMOLOGADO
B3DC8BA53	JOSE CARLOS CAMPOS	HOMOLOGADO
3D0EBAF8F	JOSE ROBERTO BARBOSA	HOMOLOGADO
9E24695AA	JUAN RICARDO LEITE DANGELO	HOMOLOGADO
5A551E6CA	LENY FERREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADO
D484160A5	LÉSIO FLÁVIO MOREIRA REIS	HOMOLOGADO
D5453008C	MANOEL MESSIAS CIRILO	HOMOLOGADO
44E33A0AC	MATEUS DA SILVA MAGALHAES	HOMOLOGADO
D5315480E	MAURICIO PACIFICO NOLETO MOURÃO	HOMOLOGADO
5779EE22A	PAULYNA GRAZIELLY OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
CC386C6A6	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS S	HOMOLOGADO
61AA50AE5	RONAN OLIVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADO
6CA94502A	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	HOMOLOGADO
E7AAACEAFC	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	HOMOLOGADO
30E751E4A	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA	HOMOLOGADO
5EECA0641	THIAGO MENDES	HOMOLOGADO
A05011213	VALTERVIDES FEITOSA DA SILVA	HOMOLOGADO
B46FC5D70	VANDERLEY BARBOSA CARDOSO	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 – Servidores Efetivos (32 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
381581	ALDNEY MOREIRA SOUSA	SELECIONADO
160401	AFONSO RODRIGUES LEITE	SELECIONADO
163451	CÉLIO ROBERTO CASTRO MOURA	SELECIONADO
163451	EDILSON MASCARENHAS SANTOS	SELECIONADO
256451	EDJUNIOR GOMES LIMA	SELECIONADO
162391	ELINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO	SELECIONADO
253361	ELSON DOS SANTOS SILVA	SELECIONADO
135571	FABIO AURI RABELO DE SOUSA	SELECIONADO
158181	FERNANDO DA COSTA SOARES	SELECIONADO
290681	JAIR TORRES MIRANDA	SELECIONADO
288881	JOSE CARLOS BOTELHO DE SOUZA	SELECIONADO
136601	JOSE CARLOS CAMPOS	SELECIONADO
153851	JOSE ROBERTO BARBOSA	SELECIONADO
304291	LENY FERREIRA DOS SANTOS	SELECIONADO
262901	LÉSIO FLÁVIO MOREIRA REIS	SELECIONADO
163851	MANOEL MESSIAS CIRILO	SELECIONADO
413036509	MAURICIO PACIFICO NOLETO MOURÃO	SELECIONADO
157041	RONAN OLIVEIRA DE SOUZA	SELECIONADO
413019630	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	SELECIONADO
141211	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO	SELECIONADO
301931	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA	SELECIONADO
156851	VANDERLEY BARBOSA CARDOSO	SELECIONADO

2 – Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (08 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413077067	ARTUR NASCIMENTO DUARTE	SELECIONADO
413072078	PAULYNA GRAZIELLY OLIVEIRA DA SILVA	SELECIONADO
0000055	ADAIK PEREIRA DA SILVA	SELECIONADO
000003	AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO	SELECIONADO
413072133	CELIO DE AZEVEDO FILHO	SELECIONADO
000002	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	SELECIONADO
413072868	JEAN PABLO ABREU MOREIRA	SELECIONADO
00000000	JUAN RICARDO LEITE DANGELO	SELECIONADO
413464	MATEUS DA SILVA MAGALHAES	SELECIONADO
000000001	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS S	SELECIONADO

3 – Vagas remanescentes (02 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413077835	THIAGO MENDES	SELECIONADO
000000	VALTERVIDES FEITOSA DA SILVA	SELECIONADO

Palmas (TO), 18 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº.045, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 035/2025, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS** para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10 TURMA B”, a ser realizado no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2025, com carga horária de 40 horas.

Nº Inscrição	Servidor (a)
3B6A366EF	ADAIAS DE BARROS
52B8683E5	ALDNEY MOREIRA SOUSA
3AE413967	ANTONIO DIAS

85A46B4CF	AROLD FERREIRA ROCHA
39764E049	EDENONES GOMES SILVA
E45324B86	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO
2E64A3340	EMIVAL GABINO DE SOUSA
65641C108	FERNANDO COELHO RODRIGUES
5D56F436A	FRANCISCO NEUTO FERREIRA DA SILVA
295CED9E7	GILVAN BERNALDO
6515E85E8	HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO
5304F6633	ISMAEL NUNES BRITO
8D2AC96A2	JOÃO PAULO DE ARAUJO
51B39AD59	JOSÉ EUSTAQUIO PEREIRA DE OLIVEIRA
6ADA36E6	JOSÉ HUDNEY RODRIGUES AZEVEDO
EE4562EE6	LENINO JOSÉ BORGES DOS SANTOS
817607B5A	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ
6B53E6413	MANOEL MESSIAS ALVES MORAES
E590AA837	NEILSON DOS SANTOS
AA55240E9	NILBERTO VENTURA FREITAS
6A6F86433	OTAVIO VIEIRA NETO
E6F51CA52	PABLO RODRIGUES PEREIRA
3A9A63658	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS
E21056563	ROBSON DA SILVA SOARES
3D3515565	ROGERIO VIEIRA ALENCAR
EA3A53626	SALOMÃO ALVES NOGUEIRA

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SELECIONADOS

A homologação das inscrições e publicação da relação de servidores selecionados serão realizadas observados os critérios e prazos estabelecidos nos itens 1.1, 3.1, 4.1.1, 4.1.3, 5.2.1, 5.3 e 6.1 do Edital EGP/SECAD nº 035/2025.

Em 18 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº. 046, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 35/2025, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS** para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE - NR 10 turma B” com carga horária de 40 horas.

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
3B6A366EF	ADAIAS DE BARROS	HOMOLOGADO
52B8683E5	ALDNEY MOREIRA SOUSA	HOMOLOGADO
3AE413967	ANTONIO DIAS	HOMOLOGADO
85A46B4CF	AROLD FERREIRA ROCHA	HOMOLOGADO
39764E049	EDENONES GOMES SILVA	HOMOLOGADO
E45324B86	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO	HOMOLOGADO
2E64A3340	EMIVAL GABINO DE SOUSA	HOMOLOGADO
65641C108	FERNANDO COELHO RODRIGUES	HOMOLOGADO
5D56F436A	FRANCISCO NEUTO FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO
295CED9E7	GILVAN BERNALDO	HOMOLOGADO
6515E85E8	HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO	HOMOLOGADO
5304F6633	ISMAEL NUNES BRITO	HOMOLOGADO
8D2AC96A2	JOÃO PAULO DE ARAUJO	HOMOLOGADO
51B39AD59	JOSÉ EUSTAQUIO PEREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
6ADA36E6	JOSÉ HUDNEY RODRIGUES AZEVEDO	HOMOLOGADO
EE4562EE6	LENINO JOSÉ BORGES DOS SANTOS	HOMOLOGADO
817607B5A	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ	HOMOLOGADO
6B53E6413	MANOEL MESSIAS ALVES MORAES	HOMOLOGADO
E590AA837	NEILSON DOS SANTOS	HOMOLOGADO
AA55240E9	NILBERTO VENTURA FREITAS	HOMOLOGADO
6A6F86433	OTAVIO VIEIRA NETO	HOMOLOGADO
E6F51CA52	PABLO RODRIGUES PEREIRA	HOMOLOGADO
3A9A63658	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS	HOMOLOGADO
E21056563	ROBSON DA SILVA SOARES	HOMOLOGADO
3D3515565	ROGERIO VIEIRA ALENCAR	HOMOLOGADO
EA3A53626	SALOMÃO ALVES NOGUEIRA	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 – Servidores Efetivos (32 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
153101	LENINO JOSÉ BORGES DOS SANTOS	SELECIONADO
161991	GILVAN BERNALDO	SELECIONADO
381581	ALDNEY MOREIRA SOUSA	SELECIONADO
136471	HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO	SELECIONADO
268241	ANTONIO DIAS	SELECIONADO
268441	AROLD FERREIRA ROCHA	SELECIONADO
256281	EDENONES GOMES SILVA	SELECIONADO
136191	ELIAS DOMINGOS RIBEIRO	SELECIONADO
253301	EMIVAL GABINO DE SOUSA	SELECIONADO
256271	FERNANDO COELHO RODRIGUES	SELECIONADO
162361	FRANCISCO NEUTO FERREIRA DA SILVA	SELECIONADO
163271	ISMAEL NUNES BRITO	SELECIONADO

136171	JOSÉ EUSTAQUIO PEREIRA DE OLIVEIRA	SELECIONADO
301461	JOSÉ HUDNEY RODRIGUES AZEVEDO	SELECIONADO
134261	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ	SELECIONADO
259112	JOÃO PAULO DE ARAUJO	SELECIONADO
268061	NEILSON DOS SANTOS	SELECIONADO
268311	NILBERTO VENTURA FREITAS	SELECIONADO
163301	OTAVIO VIEIRA NETO	SELECIONADO
153721	ROBSON DA SILVA SOARES	SELECIONADO
253451	ROGERIO VIEIRA ALENCAR	SELECIONADO
307511	SALOMÃO ALVES NOGUEIRA	SELECIONADO

2 – Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (08 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
0003	MANOEL MESSIAS ALVES MORAES	SELECIONADO
0002	PABLO RODRIGUES PEREIRA	SELECIONADO
0001	RAIMUNDO NONATO BENIGNO DOS SANTOS	SELECIONADO
0006	ADAIAS DE BARROS	SELECIONADO

Palmas (TO), 18 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº.047, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional instituída por meio da PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 034/2025, torna pública a RELAÇÃO PRELIMINAR DE SERVIDORES INSCRITOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “TREINAMENTO PARA FONTES - COMO SE RELACIONAR COM A MÍDIA”, a ser realizado no período de 18 a 25 de agosto de 2025, com carga horária de 40 horas.

Nº Inscrição	Servidor (a)
92B850C2D	ALESSANDRA SOARES ARAUJO
6AB279BC0	ALEXANDRO DO CARMO SILVA
5C69E6F36	DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA ALVES AZEVEDO
CEC9D6B23	ERISLENE SOUZA DA SILVA FACUNDO
5BAA5C1C9	HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
08B329E4B	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES
7C6A3704A	LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO
B6517EE48	MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA
EE85CEE04	MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS
4EC1C8524	MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS
9EE542356	SERGIO LACERDA FERREIRA
465A969BC	SERGIO LACERDA FERREIRA
AD0D687CE	SIMONE FONTENELLE DA SILVA
FD46EEA52	TALLINE DE FÁTIMA ASSIS GOMES
13938506F	UILSON CARVALHO DE BARROS

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE SELECIONADOS

A homologação das inscrições e publicação da relação de servidores selecionados serão realizadas observados os critérios e prazos estabelecidos nos itens 1.1, 3.1, 4.1.1, 4.1.3, 5.2.1, 5.3 e 6.1 do Edital EGP/SECAD nº 034/2025.

Em 18 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº. 048, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Escola de Governo de Palmas (EGP), por meio da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº. 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº. 3.684, de 01 de abril de 2025 – Diário Oficial do Município de Palmas, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Edital EGP/SECAD nº 34/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS para o curso de capacitação e aperfeiçoamento em “TREINAMENTO PARA FONTES - COMO SE RELACIONAR COM A MÍDIA” com carga horária de 40 horas.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nº Inscrição	Servidor (a)	Situação
92B850C2D	ALESSANDRA SOARES ARAUJO	HOMOLOGADO
6AB279BC0	ALEXANDRO DO CARMO SILVA	HOMOLOGADO
5C69E6F36	DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA ALVES AZEVEDO	HOMOLOGADO

CEC9D6B23	ERISLENE SOUZA DA SILVA FACUNDO	HOMOLOGADO
5BAA5C1C9	HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
08B329E4B	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	HOMOLOGADO
7C6A3704A	LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO	HOMOLOGADO
B6517EE48	MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA	HOMOLOGADO
EE85CEE04	MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS	HOMOLOGADO
4EC1C8524	MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS	HOMOLOGADO
9EE542356	SERGIO LACERDA FERREIRA	HOMOLOGADO
465A969BC	SERGIO LACERDA FERREIRA	HOMOLOGADO
AD0D687CE	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	HOMOLOGADO
FD46EEA52	TALLINE DE FÁTIMA ASSIS GOMES	HOMOLOGADO
13938506F	UILSON CARVALHO DE BARROS	HOMOLOGADO

RELAÇÃO DE SERVIDORES SELECIONADOS

1 – Servidores Efetivos (32 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
305911	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	SELECIONADO
156941	MEIRE LUCIA PEREIRA MARTINS	SELECIONADO
131521	SERGIO LACERDA FERREIRA	SELECIONADO
413017163	LARISSY SARAIVA GOMES BORGES	SELECIONADO
4130077626	HEYLLANE CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	SELECIONADO
226771	DINORMANDA MONTEIRO DA SILVA ALVES AZEVEDO	SELECIONADO
413069585	TALLINE DE FÁTIMA ASSIS GOMES	SELECIONADO
413071794	UILSON CARVALHO DE BARROS	SELECIONADO

2 – Servidores Temporários, Comissionados ou Terceirizados (08 vagas)

Matrícula	Servidor (a)	Situação
413073924	ALEXANDRO DO CARMO SILVA	SELECIONADO
413076933	ALESSANDRA SOARES ARAUJO	SELECIONADO
0001	ERISLENE SOUZA DA SILVA FACUNDO	SELECIONADO
413072941	MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA	SELECIONADO
413072935	MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS	SELECIONADO
413076313	LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO	SELECIONADO

Palmas (TO), 18 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

EDITAL EGP/SECAD Nº. 054, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 40 (quarenta) vagas em turmas, com carga horária de 20 h/a, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, o curso abordará fundamentos de planejamento público. Legislação aplicada ao planejamento. Instrumentos de planejamento. Técnicas de elaboração do PPA. Planejamento aplicado à gestão pública. Monitoramento e avaliação.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
29/08	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas]
08h do dia 30/08	Início das inscrições – Link: https://doty.com.br/elaborac-do-plano-plurianual
12h do dia 09/09	Encerramento do período de inscrições
Até 11/09	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados
12/09	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodpalmas@gmail.com
15/09	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA” - EGP.
(Segunda-feira) 16/09	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA” - EGP.
(Terça-feira) 17/09	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA” - EGP.
(Quarta-feira) 18/09	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA” - EGP.
(Quinta-feira) 19/09	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA” - EGP.
(Sexta-feira)	

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 14h às 18h, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 40 (quarenta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 30/08 às 12h do dia 09/09/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/elaborao-do-plano-plurianual> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernopalmas@gmail.com no período das 08h do dia 30/08 às 15h do dia 09/09/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernopalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações

prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas – EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, a se realizar nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 054/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA”, O curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, oferecendo conhecimento técnico sobre os principais aspectos envolvidos na elaboração do Plano Plurianual, com base na metodologia utilizada pela própria Prefeitura. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 15 a 19 de setembro de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 20 h/a	
15/09/2025 (Segunda-feira)	• Introdução ao Planejamento público – Aspectos históricos, conceituais e legais; • A importância do planejamento para a gestão pública; • Dimensões do Plano (estratégica, tática e operacional).
16/09/2025 (Terça-feira)	• Formulação dos atributos da dimensão tática (indicadores, objetivos e metas);
17/09/2025 (Quarta-feira)	• Prática I – Dimensão tática; • Formulação dos atributos da Dimensão Operacional;
18/09/2025 (Quinta-feira)	• Prática II – Dimensão operacional; • Gestão do plano; • Prática III – Execução e monitoramento; • Revisão do PPA.
19/09/2025 (Sexta-feira)	• Orientações práticas; • Formalização e relatórios; • Desafios e estratégias.

INSTRUTORA

Welma Ferreira de Melo mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Especialista em Gestão Pública e Sociedade pela UFT. MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais pela Universidade Estadual do Tocantins. Bacharel em Ciências Econômicas (UFT). É servidora pública municipal de Palmas, lotada no cargo efetivo de Economista desde 2014, com experiência na área de Planejamento desde 2009 com trabalhos realizados no Governo do Estado do Tocantins nas Secretarias de Planejamento; agricultura e Saúde. Atualmente, é Gerente de Acompanhamento de Programas Governamentais na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações do município de Palmas.

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA” conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 054/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 09, 10, 16, 17 e 18 de setembro de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 14h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 067/2025/GAB/SEFIN

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inc.II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

CONSIDERANDO o Convênio Nº 9/2023 PRESIDÊNCIA / DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, visando o estabelecimento de cooperação;

CONSIDERANDO que tem como objeto, a disposição de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVID GABRIEL GOMES COELHO, matrícula nº 413079321, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atividades na Central de Execução Fiscais da Comarca de Palmas –TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 9/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2º A designação tratada no artigo 1º vigorará de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada no interesse dos participantes do Convênio Nº 9/2023, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário de Finanças

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSOS: 46617, 46627, 46634, 46636, 46637, 46641, 46645, 46650/2024
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: Nls nº 8073, 8074, 8075, 8076, 8077, 8078, 8079 e 8080/2024 – ITBI
IMPETRANTE: REPRESENTANTE FAZENDÁRIO
CONTRIBUINTE: LEMMA PARTICIPAÇÕES S/A

Ementa: TRIBUTÁRIO. PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ITBI na integralização de imóveis ao capital social da empresa. Decisão monocrática que reconheceu imunidade tributária. Alegação de erro na sentença, ante a ausência de atividade operacional da empresa. Admissibilidade do pedido revisional. Presença de elementos que, em tese, configuram erro inequívoco no julgamento. Necessidade de reanálise do mérito. PEDIDO REVISIONAL ACOLHIDO.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

Fabricao Milhomem da Silva
Presidente Substituto da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Aprova Minuta que Regulamenta os critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Palmas-TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Palmas – TO após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Ordinária de nº 355, realizada no dia 20 de agosto de 2025, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações

que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO a PORTARIA SETAS Nº 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no exercício de 2023 a 2026.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº: 2.432 de 20 de dezembro de 2018, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Palmas-TO no âmbito da Política de Assistência Social, conforme as diretrizes que seguem abaixo, e a disponibilidade orçamentária.

Capítulo I

Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 3º Para os fins desta resolução, adotam-se os seguintes conceitos:

I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens, serviços e, ou pecúnia, a depender dos critérios estabelecidos.

II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto temporário, conforme critérios estabelecidos para cada benefício;

III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio: são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requerem atenção imediata;

IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;

V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art. 4º As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:

I – Acolhida;

II – Renda;

III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – Desenvolvimento de autonomia;

V – Apoio e auxílio.

Art. 6º São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:

I. garantia da gratuidade da concessão;

II. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

III. ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;

IV. Garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;

V. garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, sejam elas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;

VI. Garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;

VII. Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Capítulo II Da Gestão e da concessão

Art.7º A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

Art.8º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade e do Plantão Social são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão realizar a avaliação socioeconômica das famílias e, ou, indivíduos.

§ 2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

§ 3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

§ 4º O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada concomitante com a concessão dos benefícios eventuais.

Seção I Dos critérios e Prazo

Art. 9º – A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

I - Residência no município de Palmas-TO;

II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;

III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;

IV – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;

V – Ter, no mínimo, 16 anos de idade, exceto quando se tratar de benefício em pecúnia, que a exigência será de 18 anos.

§ 1º O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias.

§ 2º Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido, mediante identificação da família, excepcionalmente em situações de emergência, calamidade pública ou grave padecimento que enseje risco à sobrevivência.

§ 3º O benefício eventual deverá ser concedido de imediato, salvo os benefícios que estejam em trâmite administrativo para execução financeira.

§ 4º O benefício eventual, será concedido preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 10 – O recebimento do benefício eventual cessará quando ocorrer uma ou mais das seguintes situações:

I – Forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda das provisões;

II – For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II

Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11 - Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

I - Nascimento;

II - Morte;

III - Vulnerabilidade temporária; e

IV – Emergência ou calamidade pública.

Art. 12 - O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo ou pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:

I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;

II - Apoio à mãe e, ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;

III - Apoio à família quando a mãe e, ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento.

§2º O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do recém-nascido, nos casos em que a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.

§ 3º O benefício eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

§4º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas em uma das seguintes formas:

I - Bens materiais que consiste em gêneros de enxoval para recém-nascidos em conformidade com o artigo 3º do Decreto Federal Nº 6.307/2007; ou

II - Em pecúnia, cujo valor será repassado em parcela única.

§5º O benefício poderá ser solicitado a partir do 8º mês de gestação ou até o 30º dia após o nascimento.

§6º - São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:

I - Declaração médica comprovando o tempo gestacional ou caderneta da gestante, se o benefício for solicitado antes do nascimento;

II – Certidão de nascimento ou declaração de nascido vivo, se o benefício for requerido após o nascimento;

III – Comprovante de residência no município de Palmas-TO;

IV – Carteira de identidade e CPF do beneficiado;

V – Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial;

VI – Comprovante de cadastro no CadÚnico, desde que atualizado e vinculado ao município de Palmas.

VII – Certidão de óbito, no caso de natimorto.

§9º - Para concessão do auxílio-natalidade, a renda mensal per capita deverá ser igual ou inferior a 50% do salário-mínimo.

Art. 13 - O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social ofertado exclusivamente em bens e prestação de serviço.

§1º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:

I – Concessão de urna funerária;

II - Serviços funerários de acordo com o contrato de prestação de serviço do órgão municipal;

III - Traslado do corpo delegado à Funerária de Plantão para velório em local indicado pela família e depois até o local do sepultamento, ambos no âmbito do município de Palmas – TO.

§2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.

§3º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

§4º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares, as providões deverão ser providenciadas diretamente pelo setor responsável pela concessão do benefício eventual.

§5º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:

I – Certidão de óbito;

II – Comprovante de residência no município de Palmas – TO, do falecido;

III – Carteira de identidade e CPF, do falecido e do requerente;

IV – Comprovação de renda bruta familiar de até 3 salários-mínimos, ou per capita de até 50% do salário-mínimo.

Art. 14 - O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:

I - Alimentação;

II - Documentação civil básica;

III - Moradia;

IV – Mobilidade: auxílio-transporte (passagem municipal, intermunicipal e interestadual);

V - Kit Higiene para pessoas em risco social e/ou situação de rua;

VI - Benefício de provisão emergencial em bens para situações que derivam de riscos, perdas e danos, que comprometam a sobrevivência, provenientes:

a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

c) de pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres que estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;

d) da ocorrência de violência física ou psicológica e/ou ameaça à integridade física, no âmbito familiar;

e) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.

Art. 15 – Critérios para concessão:

I – Alimentação: benefício em bens materiais (gêneros alimentícios) ou pecúnia.

a) Apresentar CPF e documento oficial de identificação com foto do beneficiário, ou boletim de ocorrência em caso de perda ou furto do documento;

b) Apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado e vinculado ao município de Palmas;

c) Ter renda mensal per capita igual ou inferior a 25% do salário-mínimo, salvo avaliação técnica devidamente fundamentada com emissão de parecer técnico.

d) Apresentar conta bancária em nome do requerente, em caso de benefício em pecúnia.

§ 1º O benefício será concedido ao requerente, limitado a no máximo três concessões por ano, salvo avaliação técnica fundamentada,

§ 2º Quando a família demandar a continuidade da concessão, deverá ser encaminhada para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do município, bem como convidada a aderir ao Plano de Acompanhamento do Serviço de Atendimento e Proteção Integral-PAIF.

II - Documentação civil básica para regularização da identificação civil do cidadão, este benefício será ofertado em pecúnia.

a) Apresentar CPF e documento oficial de identificação com foto do beneficiário, ou boletim de ocorrência em caso de perda ou furto do documento;

b) Apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado e vinculado ao município de Palmas;

c) Ter renda mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário-mínimo;

d) Apresentar conta bancária em nome do requerente ou, quando não tiver, ser sacado por ordem de pagamento ou pelos Correios ou outro procedimento em conformidade com normativas vigentes.

III - Aluguel social: benefício de prestação temporária em forma de pecúnia.

§1º Poderá ser concedido à:

a) mulheres em situação de violência doméstica ou de gênero, mediante medida protetiva e acompanhamento na rede de proteção ou sistema de justiça;

b) família vítima de catástrofe natural ou tecnológicas;

c) grupo familiar com crianças, adolescentes e/ou idosos identificados em situação de rua por violência e/ou situação de refúgio;

d) Egressos dos Serviços de Acolhimento Institucional de Palmas-TO que estejam em situação vulnerável.

§ 2º Será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar CPF e documento oficial de identificação com foto do beneficiário, ou boletim de ocorrência em caso de perda ou furto do documento;

b) Apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado e vinculado ao município de Palmas;

c) Comprovante de residência no município de Palmas-TO há no mínimo 12 meses, exceto nos casos de refúgio.

d) Ter renda mensal per capita igual ou inferior a 25% do salário-mínimo, salvo situação de violência doméstica, de gênero ou avaliação técnica devidamente fundamentada com emissão de parecer técnico.

e) O aluguel social será concedido pelo período de até três meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante avaliação técnica.

f) Nos casos de violência contra mulher, caso a medida protetiva seja retirada antes do período concedido, o benefício será interrompido imediatamente;

g) Apresentar conta bancária em nome do requerente.

h) Após o recebimento da primeira parcela do aluguel social, o beneficiário deverá prestar contas do benefício por meio de apresentação de recibo, contrato de locação, ou documento equivalente, caso contrário, os próximos pagamentos serão suspensos e o beneficiário deverá devolver o valor já recebido.

§ 3º O benefício será concedido uma única vez por exercício, com intervalo mínimo de 12 meses.

IV - Auxílio-transporte terrestre (passagem municipal, intermunicipal e interestadual):

§1º As passagens serão concedidas por meio de bilhetes de passagens, mediante avaliação técnica das equipes de referência.

§2º O beneficiado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Documento oficial de identificação do beneficiário, ou boletim de ocorrência em caso de perda ou furto do documento;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único;

c) Cartão de transporte municipal emitido pela ATCP ou órgão equivalente, quando se tratar de passe municipal.

d) Formulário com avaliação técnica indicando o itinerário e a quantidade de passagens necessárias.

§3º A passagem municipal será concedida à:

a) Famílias em acompanhamento na rede socioassistencial, enquanto durar o acompanhamento;

b) Pessoas em situação de rua para realizar acompanhamento ou acessar serviços da rede de proteção;

§ 4º As Passagens intermunicipais ou interestaduais serão concedidas a:

a) pessoa em situação de rua e transeunte;

b) em caso de defesa de direitos de crianças e adolescentes; por determinação judicial, cumprimento de medidas protetivas ou socioeducativas e outros previstos em lei;

c) Indivíduo ou família vítimas de violência e/ou para afastamento da situação de violação de direitos;

§ 5º para concessão de passagem, a renda familiar per capita será de até 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo.

§ 6º Quando se tratar de usuários que já possuam o direito a outros benefícios como: cartão do idoso, id jovem, passe livre para pessoa com deficiência, ou similares, estes deverão ser encaminhados às empresas de transporte interestadual para emissão do bilhete, conforme as respectivas legislações pertinentes.

§ 7º O benefício será concedido uma única vez por exercício, com intervalo mínimo de 12 meses.

V - Kit Higiene para pessoas em risco social e/ou situação de abandono e/ou situação de rua:

§ 1º Será concedido por meio de bens materiais de higiene pessoal.

§ 2º O beneficiado deverá apresentar:

a) Documento oficial com foto. Na ausência deste, deverá apresentar boletim de ocorrência ou parecer técnico.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único.

§ 3º A renda familiar per capita deverá atender ao critério de até 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo, salvo avaliação técnica devidamente fundamentada com emissão de parecer técnico.

§ 4º O benefício será concedido uma única vez por exercício, salvo avaliação técnica dos profissionais do SUAS devidamente

fundamentada, limitada a no máximo 03 concessões dentro de um mesmo exercício.

VI - Benefício de Provisão Emergencial, em pecúnia, para situações que derivem de riscos, perdas e danos, que comprometam a sobrevivência, desde que não ofertados por outras políticas públicas, a ser concedido para:

a) Família que se encontre em situações decorrentes de contingências sociais emergenciais e transitórias sem acesso às provisões de necessidades humanas básicas essenciais.

b) Família vítima de catástrofe natural ou tecnológica;

§ 1º Será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentar CPF e documento oficial de identificação com foto do beneficiário, ou boletim de ocorrência em caso de perda ou furto do documento;

b) Apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado e vinculado ao município de Palmas;

c) Ter renda mensal per capita igual ou inferior a 25% do salário-mínimo, salvo avaliação técnica devidamente fundamentada com emissão de parecer técnico.

d) Formulário de avaliação técnica justificando e comprovando a necessidade do benefício, com a indicação da quantidade de UFIP's necessárias, conforme a demanda apresentada e o teto disponibilizado;

e) Apresentar conta bancária em nome do requerente.

§ 2º O benefício será concedido uma única vez por exercício. Salvo avaliação técnica dos profissionais do SUAS devidamente fundamentada, limitada a no máximo 03 concessões dentro de um mesmo exercício.

Capítulo III Disposições Finais

Art. 16 – Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:

I – Alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;

II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;

III – Garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;

IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;

Art. 17 – As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 18 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.

Art. 19 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 27 de agosto de 2025.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 261, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 15, situado na Alameda 133, QI-09, da quadra ARNO 13, com área total de 610,430 m² e Lote 17, situado na Alameda 133, QI-09, da quadra ARNO 13, com área total de 610,430 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado na Alameda 133, QI-09, da quadra ARNO 13, com área total de 1.220,86 m², objeto do processo nº 056709-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 264, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 24 situado à Alameda 06, Conjunto QI F, da quadra ARNE 12, com área de 360,00 m² e Lote 26 situado à Alameda 06, Conjunto QI F, da quadra ARNE 12, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A situado à Alameda 06, Conjunto QI F, da quadra ARNE 12, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 33861/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 427 de 14 de novembro de 2024, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 265, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Rua SF-31, Quadra 33, do Loteamento Santa Fé-2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à Rua SF-31, Quadra 33, do Loteamento Santa Fé-2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 06 B, situado à Rua SF-31, Quadra 33, do Loteamento Santa Fé-2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 054615-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 266, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Alameda 23, conjunto QI-14, da quadra ARSO 112, com área de 377,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado à Alameda 23, conjunto QI-14, da quadra ARSO 112, com área de 189,76 m² e Lote 16-B, situado à Alameda 24, conjunto QI-14, da quadra ARSO 112, com área de 187,74 m², objeto do processo nº 50464/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 267, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado rua Aroeiras, quadra 17, do Loteamento Morada do Sol, com área de 384,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à rua Aroeiras, quadra 17, do Loteamento Morada do Sol, com área de 192,00 m² e Lote 15-B, situado à rua Aroeiras, quadra 17, do Loteamento Morada do Sol, com área de 192,00 m², objeto do processo nº 54621/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 271, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 20-D, situado Alameda 03, Conjunto QI-05, da quadra ASR SE 65, com área de 1.645,00 m² e Lote 20-E, situado Alameda 03, Conjunto QI-05, da quadra ASR SE 65, com área de 1.700,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-F, situado Alameda 03, Conjunto QI-05, da quadra ASR SE 65, com área de 3.345,00 m², objeto do processo nº 048101/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0273, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0273, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.829, de 28/09/2021, a parte que concede Progressão Horizontal a servidora WELMA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA, matrícula nº 378491, ocupante do cargo de Professor, para a Classe “D”, a partir de 02/08/2021.

Art. 2º Retificar nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0312, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.309, DE 22/09/2023:

Onde se lê:

123.	381901	REJANE SILVA SOUSA	II	E	11/08/2023
216.	378491	WELMA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA	IV	E	02/08/2023

Leia se:

123.	381901	REJANE SILVA SOUSA	II	E	07/09/2024
216.	378491	WELMA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA	IV	E	06/07/2024

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.622, DE 31/12/2024:

Onde se lê:

18.	382961	ELENARA LAGO DALANORA	2022/2024	III	F	07/11/2024
-----	--------	-----------------------	-----------	-----	---	------------

Leia se:

18.	382961	ELENARA LAGO DALANORA	2022/2024	III	F	16/08/2023
-----	--------	-----------------------	-----------	-----	---	------------

Art. 3º Retificar na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0245, DE 24 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.526, de 14/08/2024, a parte que concede Gratificação por Titularidade a servidora MARCIA MARIA SILVA DIAS, matrícula nº 309811.

Onde se lê:

3.	309811	MARCIA MARIA SILVA DIAS	00000.0.018433/2024	12/03/2024
----	--------	-------------------------	---------------------	------------

Leia se:

3.	413017965	ROSINES RODRIGUES DOS SANTOS	00000.0.018433/2024	12/03/2024
----	-----------	------------------------------	---------------------	------------

Art. 4º Retificar nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Vertical aos servidores conforme segue:

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0243, DE 07 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.754, DE 16/07/2025:

Onde se lê:

5.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	00000.0.015979/2024	04/03/2024	F	III
----	-----------	---------------------	---------------------	------------	---	-----

Leia se:

5.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	00000.0.015979/2024	04/03/2024	E	III
----	-----------	---------------------	---------------------	------------	---	-----

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0056, DE 15 DE MARÇO DE 2024. (*), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.448, de 22/04/2024:

Onde se lê:

1.	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	2023056955	22/12/2023	C	III
----	-----------	---------------------------	------------	------------	---	-----

Leia se:

1.	413009387	CARLOS EDUARDO MALIMPENSA	2023071827	22/12/2023	C	III
----	-----------	---------------------------	------------	------------	---	-----

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0274, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 913 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.759, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413004445	CARLOS HENRIQUE KLEIN	III	F	29/03/2024

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413018106	ANA KAMILA DA SILVA	III	E	28/07/2025
2.	382631	ARELY LACERDA RODRIGUES	II	E	29/07/2025
3.	413008702	CELSIVANE RODRIGUES DOS SANTOS	II	D	30/07/2025
4.	413018143	ELI GOMES DE SOUSA	III	E	31/07/2025
5.	413018234	ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA	II	E	18/07/2025
6.	413017247	ELISMAR BORGES RODRIGUES	II	E	01/07/2025
7.	413018101	ESTHER CORREA DE SOUZA	II	E	28/07/2025
8.	378271	FERNANDO SOUZA DE AZEVEDO	IV	G	28/07/2025
9.	413008760	GILVAN RESPLANDE DA SILVA	I	E	12/07/2025
10.	413018038	HILTON CELIO ALVARENGA LUZ	III	E	31/07/2025
11.	413018116	IOLETE RIBEIRO ALVES	II	E	30/07/2025
12.	413018165	JESSICA DE SOUSA XAVIER	II	E	16/07/2025
13.	378521	JOAQUIM JOSE DE ALMEIDA NETO	III	G	30/07/2025
14.	378511	JOSE RESPLANDE DA SILVA	II	E	29/07/2025
15.	413017525	KASSIA SILVA DE SOUSA ARAUJO	III	E	15/07/2025
16.	413018119	LEILA BORGES RIBEIRO	III	E	31/07/2025
17.	413017544	LEONILDE BARROS DA SILVA	III	E	16/07/2025
18.	382711	LIVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	III	G	30/07/2025
19.	413008703	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	III	F	30/07/2025
20.	413018042	MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	III	E	28/07/2025
21.	413017254	MARILENE PEREIRA DA SILVA	II	E	01/07/2025
22.	378491	MARILIA GARCIA DE OLIVEIRA	III	G	27/07/2025
23.	378041	MARIVANIA RODRIGUES PINTO XAVIER	IV	G	29/07/2025
24.	413003042	MAXWELL LUSTOSA COELHO	III	G	28/07/2025
25.	413008463	MEIRIVANI DE LIMA	III	F	02/07/2025
26.	378991	NOEL PEREIRA DOS SANTOS	I	E	30/07/2025
27.	413017528	PATRICIA LEITE GOMES	III	E	16/07/2025
28.	413017543	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	III	E	18/07/2025
29.	296491	ROSIRENE MARQUES DA SILVA	IV	I	13/07/2025
30.	413017246	SONIA ROSA FARIAS	II	E	01/07/2025
31.	379321	SUSLEY DOS SANTOS TEIXEIRA QUIRINO	III	G	29/07/2025
32.	413018163	VALDESINHA PEREIRA DA SILVA SOARES	III	E	31/07/2025
33.	413018098	VICTOR HUGO PEREIRA DE SOUSA	III	E	25/07/2025
34.	413018243	WESLEY FERNANDES CUNHA	I	E	16/07/2025

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	163121	AIRISMAR MOTA SOUZA	IV	M	21/07/2025
2.	413018633	JULIAO BORGES DA SILVA	III	E	18/07/2025
3.	413018127	NELIO BARBOSA MIRANDA	III	E	29/07/2025
4.	158051	SEBASTIAO DE SOUSA ARRUDA	IV	M	28/07/2025
5.	160291	WASHINGTON CARDOSO BRITO	IV	M	05/07/2025

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica

do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	254341	LUZANGELA RIBEIRO MENDES DE SANTANA	III	J	11/01/2025
2.	413018154	ABADIA BARBACENA GONCALVES	III	E	31/07/2025
3.	413018221	ADALIA BATISTA SAMPAIO	III	E	31/07/2025
4.	413018153	ADELIANA CARREIRO CAVALLCANTE	II	D	28/07/2025
5.	413017845	ADRIANA DE CASTRO SILVA	III	E	31/07/2025
6.	413017726	ADRIANA SEVERINO DUARTE	III	E	31/07/2025
7.	413017755	ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO	III	E	31/07/2025
8.	413017485	ALCIENE LINO FERREIRA DIAS	III	E	16/07/2025
9.	413017747	ALCIONE ALVES PEREIRA LIMA	III	E	31/07/2025
10.	413017642	ALCIONE MACIEL DO NASCIMENTO	III	E	31/07/2025
11.	413017989	ALDEMIR CARVALHO GOMES	III	E	31/07/2025
12.	413017966	ALDEMIR CORDEIRO PINTO	III	E	31/07/2025
13.	413017804	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
14.	413017758	ALDENORA MARIA MENDES TEIXEIRA BARROS	II	E	31/07/2025
15.	413018050	ALDO VANDES NUNES MARQUES	III	E	31/07/2025
16.	317241	ALENCAR LIBAINO DE SOUZA TAVARES	II	H	23/07/2025
17.	413018220	ALEX VIEIRA BUSQUETS	II	E	31/07/2025
18.	413017759	ALSON MARIO CUSTODIO DE SOUZA	III	E	31/07/2025
19.	413017757	ALYNE MACENA RODRIGUES PERES	II	E	31/07/2025
20.	413017779	ALYSSON NETE CHAVES DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
21.	413017801	AMANDA CHRISTINE MEENES LEAL DE CARVALHO	III	E	31/07/2025
22.	413018097	ANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
23.	413017809	ANA CECILIA FERREIRA REIS	IV	E	31/07/2025
24.	413017793	ANA CLEIA GOMES DA SILVA	III	E	31/07/2025
25.	413017914	ANA CLEIDE ALVES DO ESPIRITO SANTO	III	E	31/07/2025
26.	413018054	ANA DE CASTRO NOGUEIRA DA SILVA	III	E	31/07/2025
27.	413017780	ANA FRANCISCA MASCARENHAS NETA	III	G	31/07/2025
28.	377071	ANA HELENA PIRES DO NASCIMENTO	III	G	30/07/2025
29.	413017797	ANA LUCIA BATISTA DE CASTRO	III	E	31/07/2025
30.	413018164	ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NESTOR	III	E	31/07/2025
31.	413017979	ANA MARIA DA SILVA SOUSA	III	E	31/07/2025
32.	413017937	ANA PRISCILA DE CASTRO AQUINO BARROS	III	E	31/07/2025
33.	413017756	ANA RITA ALVES DO NASCIMENTO	III	E	31/07/2025
34.	413017596	ANA RITA BATISTA DA COSTA NUNES	III	E	31/07/2025
35.	413017760	ANAILTA BARROS ARAUJO	III	E	31/07/2025
36.	413017917	ANALICE BARBOSA DE ABREU FERREIRA	III	E	31/07/2025
37.	413017875	ANCELMO PEREIRA DA COSTA	III	E	31/07/2025
38.	413018088	ANDERSON BEZERRA BARROS	II	C	28/07/2025
39.	413017745	ANEANGELA ALVES CARVALHO	III	E	31/07/2025
40.	413018134	ANGELA CRISTINA D SANTOS B BACARIAS	III	E	31/07/2025
41.	378931	ANGELA MARCIA DE MOURA TEODORO	III	G	28/07/2025
42.	413017962	ANGELA MARIA DE MELO	II	E	31/07/2025
43.	413034049	ANGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS	II	B	19/07/2025
44.	413017752	ANIZIO DE ARAUJO COSTA NETO	III	E	31/07/2025
45.	413018183	ANTONIO ALVES DA COSTA FILHO	III	E	31/07/2025
46.	413017954	ARIADINA NERES DA SILVA SANTIAGO	III	E	31/07/2025
47.	413017959	ARILDE RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
48.	413017973	ARILDO COSTA RAMALHO	III	E	31/07/2025
49.	413017721	ARINALVA QUIXABA DE SOUSA XAVIER	II	E	31/07/2025
50.	413017587	ARISTEU DE FRANCA REIS	III	E	31/07/2025
51.	413018142	ARLENE ALVES DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
52.	413017996	AUREA HELENA ALVES RIBEIRO	III	E	31/07/2025
53.	413018076	AURICELIA DE ABREU PENEDO	III	E	31/07/2025
54.	413017722	AUZENIR ALVES PEREIRA	II	E	31/07/2025
55.	413018014	BRAUINO FERREIRA OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
56.	413018067	BRUNA DE PAULA ANDRADE COELHO	III	E	31/07/2025
57.	413018064	BRUNA KAYNNE VIEIRA	III	E	31/07/2025
58.	413018053	BRUNA VIANA ARAUJO	III	E	31/07/2025
59.	413017645	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
60.	413018009	CALCINEIDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	III	E	31/07/2025
61.	413017690	CAMILA PONCIANO DA COSTA	III	E	31/07/2025
62.	351393	CAMILA VICENTE BRAGA	I	G	29/07/2025
63.	413018245	CARLOS MARCELO SOUZA FERREIRA	III	E	31/07/2025
64.	413017975	CARMELITA FERNANDES DA CUNHA	III	E	31/07/2025
65.	413018228	CARMELUCIA COELHO BRITO MACEDO	III	E	31/07/2025
66.	413018055	CAROLINE NELSON	III	E	31/07/2025
67.	413017739	CECI VIEIRA BARBOSA	III	E	31/07/2025
68.	413017849	CHRISTIANE PEREIRA GOMES	II	E	31/07/2025
69.	413017895	CICERA CRISTINA MARQUES NERES	III	E	31/07/2025
70.	413018184	CICERA DE MEDEIROS SIMAO	III	E	31/07/2025
71.	413018929	CICERA GONCALVES DA SILVA	III	E	31/07/2025
72.	413018855	CINTIA MORAIS FERREIRA	III	E	31/07/2025
73.	413017997	CLARIVAN LOPES PIMENTEL DA SILVA	III	E	31/07/2025
74.	413018011	CLAUDETE ALVES TAVARES	III	E	31/07/2025
75.	413018000	CLAUDETH MARTINS DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
76.	413017866	CLAUDIA BEVANE RIBEIRO	III	E	31/07/2025
77.	413018041	CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA SENA	III	E	31/07/2025
78.	413018007	CLAUDIANE DA SILVA LEITE	III	E	31/07/2025
79.	413017812	CLEBER BONFIM SALES RODRIGUES	III	E	31/07/2025
80.	413017723	CLEBIA RODRIGUES DA CRUZ	III	E	31/07/2025
81.	413017692	CLEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	II	E	31/07/2025
82.	413017712	CLEILIA GOMES DAMACENA	III	E	31/07/2025
83.	413018012	CLEISMAR PEREIRA MILHOMEM DE ARRUDA	III	E	31/07/2025
84.	413017995	CLEONICE GOMES DE ARAUJO	III	E	31/07/2025
85.	413017674	CLEUDINA SILVINO MATOS	III	E	31/07/2025
86.	413017993	CLEUNICE MARIA DA SILVA	III	E	31/07/2025
87.	413018247	CLEUSANI BATISTA COELHO	III	E	31/07/2025
88.	413018004	CREUMA RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
89.	413018002	CRISTIANE TOMADON KLEN RODRIGUES	III	E	31/07/2025
90.	413017588	CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
91.	413017998	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
92.	413017665	DANIANIR OLIVEIRA CANDIDO	III	E	31/07/2025
93.	413017933	DARIO LIMA SOUZA	III	E	31/07/2025
94.	413017767	DAYSE SUELLE SILVA CARVALHO	III	E	31/07/2025
95.	413017737	DELMA ALVES DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
96.	413017932	DELZIMAR RESPLANDE DA SILVA	III	E	31/07/2025
97.	413018034	DENISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO BORGES	III	E	31/07/2025
98.	413017856	DENIZE BERNARDA DA SILVA	III	E	31/07/2025
99.	413018194	DEUSILDA PEREIRA SANTOS	III	E	31/07/2025
100.	413017854	DINOAN MILHOMEM FERREIRA	III	E	31/07/2025
101.	413017772	DIOGO TEIXEIRA DE CASTRO SILVA	III	E	31/07/2025
102.	413017974	DIONE DOS SANTOS XAVIER	III	E	31/07/2025
103.	413017697	DIVA RODRIGUES AMARAL SOUSA	III	E	31/07/2025
104.	413017940	DOMINGAS GOMES DOS SANTOS WANDERLEY	III	E	31/07/2025
105.	413017884	DOMINGAS MARQUES CAMARA SOUSA	III	E	31/07/2025
106.	413017984	DOURIVANIA MOURA LINHARES	III	E	31/07/2025
107.	413017977	DULCIMEIRE ALVES PINTO	II	E	31/07/2025
108.	413017970	DURVAL RODRIGUES DA VEIGA	III	E	31/07/2025
109.	378021	DYANNE CRISTE PEREIRA	III	G	29/07/2025
110.	413017730	EDILENE MOURA GOMES CESAR	I	E	31/07/2025
111.	413017654	EDILEUSA DOS REIS SILVA	II	D	31/07/2025
112.	413018565	EDILEUZA DE CASTRO PEREIRA DUTRA	III	E	31/07/2025
113.	413018179	EDILMA FRANCELINO DE MOURA	III	E	31/07/2025
114.	413018180	EDIMILSON BADARO VAZ	III	E	31/07/2025
115.	413018028	EDINA PEREIRA DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
116.	413017648	EDIANE DIVINA DE CARVALHO	III	E	31/07/2025
117.	413018225	EDUIZA RODRIGUES DE SOUSA	III	E	31/07/2025
118.	413018174	EDUIRGEM TOLENTINO DOS REIS MIRANDA	II	E	31/07/2025
119.	413018015	EDYNAMAR GOMES DE CARVALHO	III	E	31/07/2025
120.	413018231	ELIANE REIS SILVA	III	E	31/07/2025

121.	413018087	ELEIDE ALVES DO CARMO	III	E	31/07/2025
122.	413017853	ELIANA CARNEIRO	III	E	31/07/2025
123.	413017635	ELIANA DA LUZ BARBOSA	III	E	31/07/2025
124.	413017876	ELIANA LACERDA SILVA	III	E	31/07/2025
125.	413017638	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	III	E	31/07/2025
126.	378601	ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES	III	G	28/07/2025
127.	413018049	ELIANE MARIA BORBA BUENO	III	E	31/07/2025
128.	413017651	ELIANIA BATISTA DA CONCEICAO	III	E	31/07/2025
129.	413018021	ELIDA MAYARA DA SILVA	III	E	31/07/2025
130.	413018109	ELIENE GANDARA DOS SANTOS LIMA	III	E	31/07/2025
131.	413018023	ELIENE MENDONCA ALVES NOGUEIRA	III	E	31/07/2025
132.	413018083	ELIENE VARAO CARREIRO	III	E	31/07/2025
133.	413018039	ELINE LUIZ BENMUYAL DA COSTA FREITAS	III	E	31/07/2025
134.	413017939	ELINE PEREIRA GOMES CIRQUEIRA	III	E	31/07/2025
135.	255241	ELISANGELA FORTES TEIXEIRA	III	H	31/07/2025
136.	413018026	ELISANGELA MARTINS LIMA COSTA	III	E	31/07/2025
137.	413018079	ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KUHLEIS	III	E	31/07/2025
138.	413018030	ELIZABETE ALVES GOMES	III	E	31/07/2025
139.	413018033	ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA SOUSA	I	E	31/07/2025
140.	413017889	ELIZANGELA PRIMO PEREIRA	III	E	22/07/2025
141.	413018108	ELIZETE DIAS FERREIRA	III	E	31/07/2025
142.	413018027	ELEEN CRISTINA SOARES MILHOMEM	III	E	31/07/2025
143.	413018045	ELOEMES BONFIM RODRIGUES ALBUQUERQUE	III	E	31/07/2025
144.	413017653	ELZIMAR SALU ARAUJO PINHEIRO	III	E	31/07/2025
145.	413018017	ERBENY DOS SANTOS BARROS	III	E	31/07/2025
146.	413017784	ERENICE SOUSA DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
147.	413018019	ERIKA DA SILVA PAULINO	III	E	31/07/2025
148.	413017640	EUDIMEIA LIMA BATISTA	III	E	31/07/2025
149.	413017641	EUNICE APARECIDA DA SILVA	I	E	31/07/2025
150.	413018040	EVA GOMES ROCHA	III	E	31/07/2025
151.	413018145	FABIANA DE SOUZA CARDOSO	III	E	31/07/2025
152.	413017670	FABIO RODRIGO BARRA DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
153.	413017924	FABRICIA CIBELI BRUXEL	III	E	31/07/2025
154.	413017800	FATIMA REGINA MACENO	III	E	31/07/2025
155.	413017958	FELICIDADE DO CARMO OLIVEIRA FRANCA	III	E	31/07/2025
156.	413017833	FELIX DOS SANTOS MARQUES	III	E	31/07/2025
157.	413017753	FERNANDA MARIA CIRQUEIRA DE CASTRO	III	E	31/07/2025
158.	413017960	FERNANDA MARQUES FREITAS	III	E	31/07/2025
159.	413017834	FLAVIA BEZERRA DE ARAUJO	III	E	31/07/2025
160.	413017953	FLAVIA CARVALHO DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
161.	413017947	FLAVIANNE GUILHERME RIBEIRO PEREIRA SILVEIRA	III	E	31/07/2025
162.	413017929	FRANCIELDA ALMEIDA PAULINO AVELINO	III	E	31/07/2025
163.	413017672	FRANCINORA DOS SANTOS PEREIRA	III	E	31/07/2025
164.	413018092	FRANCISCA ALESSONIA FIRMINO DE ANDRADE	III	E	31/07/2025
165.	413017637	FRANCISCA APARECIDA DAMASCENO PEREIRA	III	E	31/07/2025
166.	413017636	FRANCISCA MARIA COSTA BRAGA	III	E	31/07/2025
167.	413017652	FRANCISCA SUELY FORTALEZA	III	E	16/07/2025
168.	413018979	FRANSULA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	III	E	31/07/2025
169.	413017896	GARDENIA VIANA DE SOUSA RODRIGUES	III	E	31/07/2025
170.	413017835	GENALDINA DA SILVA DE PAULA	III	E	31/07/2025
171.	413018171	GEUDA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	III	E	31/07/2025
172.	413017930	GILSELIA DA SILVA LIMA	III	E	31/07/2025
173.	413017941	GILVANIA FILGUEIRAS	III	E	31/07/2025
174.	413017963	GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA	III	E	31/07/2025
175.	413018149	GISELENE MARTINS DE ARAUJO OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
176.	413017634	GIZELIA OLIVEIRA QUEIXABA	III	E	31/07/2025
177.	413018217	GLAUCIA BRASIL FONSECA ALVES	III	E	31/07/2025
178.	413017774	GLEUBI EVELY GOMES RIBEIRO	III	E	31/07/2025
179.	413018103	GLEYVA OTILIA RAMOS DE SOUZA	III	E	31/07/2025
180.	413017728	GUTENBERG CORREIA NICACIO DE LIMA	III	E	31/07/2025
181.	413017632	HELAINE ALVES DE SOUZA BURGUES	III	E	31/07/2025
182.	413018094	HELEUZA ALVES SILVA	III	E	31/07/2025
183.	413018147	HELIO SENA GONCALVES	III	E	31/07/2025
184.	413018801	HESLENY LOPES CARNEIRO	III	E	31/07/2025
185.	413017749	HILDENE BASTOS DA SILVA	III	E	31/07/2025
186.	413017855	HILMA MENDES RODRIGUES	II	E	31/07/2025
187.	413018047	ILCIONE COELHO DE SOUSA	III	E	31/07/2025
188.	413018226	ILMENES RUFINO DE SOUZA FERREIRA	III	E	31/07/2025
189.	413017935	INEUDIVAN SANTOS SILVA	III	E	31/07/2025
190.	413017913	IOLANDA GOMES DA SILVA	III	E	31/07/2025
191.	413018177	IRACELMA ALMEIDA DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
192.	413017862	IRAILDES RIVELY ALVES DE ANDRADE	III	E	31/07/2025
193.	413017877	IRANILTON ALVES BRANDAO	III	E	31/07/2025
194.	413018133	IRENE RIBEIRO DA SILVA REIS	II	E	31/07/2025
195.	413017925	IRENILDA MARIA GOMES	III	E	31/07/2025
196.	413017668	IRISMAR PEREIRA MENDES	III	E	31/07/2025
197.	413017631	ISA LOPES DA CRUZ	III	E	31/07/2025
198.	413017836	ISABEL APARECIDA FERREIRA	III	E	31/07/2025
199.	413017629	ISABEL DA SILVA CHAGAS	III	E	31/07/2025
200.	413017810	ISMENIA BARBOSA DA SILVA	III	E	31/07/2025
201.	413017848	ISVE RAMOS COSTA SANTOS	III	E	31/07/2025
202.	413017725	IVAGNA GOMES DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
203.	413018089	IVANE LUIZ DOS REIS	III	E	31/07/2025
204.	413018169	IVANA RIBEIRO DE QUEIROZ	III	E	31/07/2025
205.	413017922	IVANILDE BARREIRA NUNES	III	E	31/07/2025
206.	413018136	IVANILDE LOURENÇO DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
207.	413017857	JACILENE DOS SANTOS SALES BRINDEIRO	III	E	31/07/2025
208.	413018150	JAIDES PINTO DA SILVA LIMA	III	E	31/07/2025
209.	413018215	JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA	III	E	31/07/2025
210.	413017850	JAMAYLLA TAVARES DE AGUIAR E QUADROS RODRIGUES	III	E	31/07/2025
211.	413018086	JAMES PAULO SOUZA DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
212.	413017746	JANICE LINARES FERRAZ	III	E	31/07/2025
213.	413017611	JANIO ARAUJO DE ANDRADE	III	E	31/07/2025
214.	413017650	JAQUELINE DA SILVA FRANCA	III	E	31/07/2025
215.	413017944	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	III	E	31/07/2025
216.	413017768	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA	IV	E	31/07/2025
217.	413018413	JERCIVANIA ALVES DA SILVA	III	E	31/07/2025
218.	413017894	JESSICA VANNUCE TORRES GUIMARAES RIBEIRO	III	E	31/07/2025
219.	413000844	JHENNEFER ARIELL RIBEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	III	F	02/07/2025
220.	413017647	JOANA D ARC NONATO DE SOUZA	III	E	31/07/2025
221.	413017864	JOANA DARCI RIBEIRO COSTA MALUF	III	E	31/07/2025
222.	413017646	JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA NETA	III	E	31/07/2025
223.	413018115	JOAO DE ARAUJO PEREIRA	III	E	31/07/2025
224.	413017916	JOATAN RIBEIRO DA SILVA	III	E	31/07/2025
225.	413018141	JOELVIA CRISTINA DE SOUZA MOURA SILVA	III	E	31/07/2025
226.	413017892	JOELMA DOS SANTOS FEITOSA	III	E	31/07/2025
227.	413018222	JOSE BETH ALVES LIRA	III	E	31/07/2025
228.	413017785	JOSE NETO FLORENTINO COSTA	II	E	31/07/2025
229.	413017829	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	IV	E	31/07/2025
230.	413017863	JOSEFA COSTA COELHO DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
231.	413017591	JOSELI FRANCO DE ARAUJO	III	E	31/07/2025
232.	413017831	JOSELIO CHAGAS LIMA	III	E	31/07/2025
233.	413017871	JOSEMIRO CASIMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	III	E	31/07/2025
234.	413018056	JOSIANE DE SOUZA	III	E	31/07/2025
235.	413017851	JOSILEY BARROS ROSENO DE SOUSA	III	E	31/07/2025
236.	413017778	JOSU PAULO PEREIRA PINTO	III	E	31/07/2025
237.	413017883	JUCIRENE PEREIRA SANTOS	III	E	31/07/2025
238.	413018152	JULCIMARA FERREIRA DE SOUSA	III	E	31/07/2025
239.	413017649	JULIANA JULIA DA SILVA DINIZ	III	E	31/07/2025
240.	376581	JULIANA TAVARES MACHADO DE CARVALHO	III	G	30/07/2025
241.	413018138	JUSMARINA LOBO DE ASSUNCAO	III	E	31/07/2025
242.	413017609	KAIRO ROCHA COELHO	III	E	31/07/2025
243.	413017611	KARLA GISLEIDE DA SILVA ARAUJO SARAIVA	III	E	31/07/2025
244.	413017852	KARLENE SOUZA BATISTA FLORENTINO	III	E	31/07/2025
245.	413018091	KARLYNA DOS SANTOS ARAUJO	III	E	31/07/2025
246.	258001	KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA	III	J	14/07/2025
247.	413017904	KATIA FLORINDO MAMEDO	III	E	31/07/2025
248.	413018093	KATIA REGINA DE BRITO MUNIZ	III	E	31/07/2025

249.	413017718	KATUÍCIA ALENCAR FERREIRA ROCHA	III	E	31/07/2025
250.	413017819	KEILA MARIA CASTRO ALVES DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
251.	413017873	KELCY DIAS SIQUEIRA SILVA	III	E	31/07/2025
252.	413017681	KELLY RIBEIRO GUIMARAES	III	E	31/07/2025
253.	413018224	KENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES	III	E	31/07/2025
254.	413017798	KERITA FERREIRA DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
255.	413017717	KERLLEY MARTINS MIRANDA	III	E	31/07/2025
256.	379201	KLEYSER FAYNE RIBEIRO MENDES	II	G	28/07/2025
257.	413018118	LAISE DAIANE SANTIAGO MACHADO MACEDO	III	E	31/07/2025
258.	413017676	LAURILENE BATISTA DA SILVA	III	E	31/07/2025
259.	413018218	LAURITA LUSTOSA DE CARVALHO LIMA	III	E	31/07/2025
260.	413017616	LEANDRO ALVES SIMAS	III	E	31/07/2025
261.	413017846	LEIA REZENDE PERIS	III	E	31/07/2025
262.	413017825	LEIDIANY BORGES DE OLIVEIRA SOARES	III	E	31/07/2025
263.	413018123	LEIDY ANNE CARMO DAMASCENA	III	E	31/07/2025
264.	413017961	LEIDY VANIA PEREIRA DA SILVA NERES	III	E	31/07/2025
265.	413017590	LENIA BARROS MOREIRA	III	E	16/07/2025
266.	413017687	LEONARDO CÉSAR MOTA CASTRO	III	E	31/07/2025
267.	413017710	LEONINDA ASTY BELEM MARQUES MACIEL	III	E	31/07/2025
268.	413017617	LEONICE ALVES DA ROCHA	III	E	31/07/2025
269.	413018831	LEONICE SOARES RAMOS	III	E	31/07/2025
270.	413017686	LETICIA SILVA RODRIGUES	III	E	31/07/2025
271.	413017969	LETICIA SOUSA DE MATOS COSTA	III	E	31/07/2025
272.	286355	LIGIA CARLOS ROLIM POVOA	III	G	30/07/2025
273.	413017708	LILIAN FREITAS DE ARAUJO	III	E	31/07/2025
274.	413018135	LILIANA AGUIAR NEGREIROS	I	E	31/07/2025
275.	413018421	LILIANNE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
276.	378831	LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ HENKE	III	G	29/07/2025
277.	413018132	LINDAURA MACEDO DA SILVA	III	E	31/07/2025
278.	413017948	LIVIA CHAGAS DORNELAS	III	E	31/07/2025
279.	413018114	LUANA SOARES MENDES COSTA	III	E	31/07/2025
280.	413017613	LUCIANA MADUREIRA BELTRAO	III	E	31/07/2025
281.	413018280	LUCIANA REGIA DE OLIVEIRA MOREIRA	III	E	31/07/2025
282.	413017945	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO	III	E	31/07/2025
283.	413018321	LUCIENE GAMA ANDRADE	I	E	31/07/2025
284.	413017703	LUCIENE PIRES DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
285.	413017684	LUCILEIA DOS SANTOS DE MELO	III	E	31/07/2025
286.	413017704	LUCILENE FERNANDES ARAUJO	III	E	31/07/2025
287.	413017709	LUCIMAR ARAUJO DE SOUSA MARGARIDA	III	E	31/07/2025
288.	413017715	LUCIRENE JOSE DE SOUSA	III	E	31/07/2025
289.	413017878	LUCIVANE SOUSA COSTA	III	E	31/07/2025
290.	413017880	LUDMILA CORREA DA SILVA HONORIO E SANTOS	IV	E	31/07/2025
291.	413017614	LUZIANA RODRIGUES DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
292.	413017827	LUZINE NUNES POTENCIO ARAUJO	III	E	31/07/2025
293.	232972	MADALENA BORDA DE MIRANDA AGUIAR	III	G	27/07/2025
294.	413017719	MANOEL MESSIAS DE LIMA	III	E	31/07/2025
295.	413017799	MARCELO GAMA DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
296.	413017699	MARCIA DA COSTA COELHO	III	E	31/07/2025
297.	413018227	MARCIA DO SOCORRO BELEM DOS SANTOS	II	E	31/07/2025
298.	413017805	MARCIA HELENA MARTINS COELHO COUTINHO	III	E	31/07/2025
299.	413017678	MARCIA PEREIRA DOS ANJOS	III	E	31/07/2025
300.	413017621	MARCUS VINICIUS ROCHA SILVA	III	E	31/07/2025
301.	413017868	MARIA ARAUJO DE SOUSA	III	E	31/07/2025
302.	413017775	MARIA ARLENE FERREIRA LOPES	III	E	31/07/2025
303.	413018107	MARIA ARLETE DIAS MOURA	III	E	31/07/2025
304.	413017593	MARIA BRANDAO SOUZA	III	E	31/07/2025
305.	413018976	MARIA CELESTE ALVES OLIVEIRA MARTINS	III	E	31/07/2025
306.	413018178	MARIA CLEIA CONCEICAO DE CASTRO	III	E	31/07/2025
307.	413017826	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO PAZ RIBEIRO	III	E	31/07/2025
308.	413017840	MARIA DAS DORES PEREIRA MACHADO	III	E	31/07/2025
309.	413017927	MARIA DAS DORES SILVA	III	E	31/07/2025
310.	413017608	MARIA DE FATIMA LOPES DA COSTA	III	E	31/07/2025
311.	413017724	MARIA DE JESUS CAMPOS FERREIRA	III	E	31/07/2025
312.	413017847	MARIA DE JESUS DE SOUSA	III	E	31/07/2025
313.	413018182	MARIA DE JESUS NASCIMENTO SA	III	E	31/07/2025
314.	413017622	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVEIRA	III	E	31/07/2025
315.	413018128	MARIA DE LOURDES ROSA DA GLORIA	III	E	31/07/2025
316.	413017782	MARIA DE NAZARE PEREIRA LIMA	III	E	31/07/2025
317.	413017865	MARIA DIVINA ROCHA LIMA ALVES	III	E	31/07/2025
318.	413017823	MARIA DO CARMO DOS SANTOS COSTA	II	E	31/07/2025
319.	413018240	MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS SILVA	III	E	31/07/2025
320.	413018159	MARIA DOS REIS PEREIRA DE ARAUJO	III	E	31/07/2025
321.	413018379	MARIA EDNA MIGUEL ROCHA BARBOSA	III	E	31/07/2025
322.	413017844	MARIA EDUVIGENS DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
323.	413017624	MARIA ELZA ALVES DA ROCHA PRIMO	III	E	31/07/2025
324.	413017677	MARIA IVONETE DA SILVA CORDEIRO CASTRO	III	E	31/07/2025
325.	413017918	MARIA JOSE CORADO GLORIA	III	E	31/07/2025
326.	413017986	MARIA JOSE COSTA SILVA	III	E	31/07/2025
327.	413017858	MARIA JOSE DOURADO MESQUITA	III	E	31/07/2025
328.	413018173	MARIA PEREIRA PIRES	III	E	31/07/2025
329.	413017866	MARIA REGIMAR CARVALHO NASCIMENTO SOUZA	III	E	31/07/2025
330.	413017802	MARIA REGINA GONÇALVES BARBOSA	III	E	31/07/2025
331.	413018181	MARIA SUELI LOPES SIQUEIRA	III	E	31/07/2025
332.	413017658	MARIA VILLANY VIANA NORONHA	III	E	31/07/2025
333.	413017628	MARILENE ALVES DELGADO	III	E	31/07/2025
334.	413017981	MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS TEOTONIO	III	E	31/07/2025
335.	413017869	MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA	III	E	31/07/2025
336.	413018246	MARILENE STACHAK SCHMITT	III	E	31/07/2025
337.	413017770	MARINA AUGUSTA KAMEI MELO	III	E	31/07/2025
338.	413017705	MARINALVA TAVARES CAMPOS	II	E	31/07/2025
339.	413018155	MARINETE PEREIRA LIMA	III	E	31/07/2025
340.	413017727	MARISANGELA DE SOUSA MOTA	III	E	31/07/2025
341.	413017696	MARIZAN BARROS LIMA	III	E	31/07/2025
342.	413017732	MARLUCIA GOMES DA SILVA REZENDE	III	E	31/07/2025
343.	413018111	MARTA MOURA SILVA FEITOSA	II	E	31/07/2025
344.	413017769	MAURICEIA GOMES SILVA	III	E	31/07/2025
345.	413017702	MAURITA FARIAS BARBOSA DE JESUS	III	E	31/07/2025
346.	413018219	MAXSUEDE FALCAO DE OLIVEIRA SANTOS	III	E	31/07/2025
347.	413018229	MAYARA SILVA MESQUITA	III	E	31/07/2025
348.	413017701	MEIRIELE PAIVA RIBEIRO	III	E	31/07/2025
349.	413017787	MEIRILENE RODRIGUES DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
350.	413018170	MELANIA FABRICIO FRANCA	III	E	31/07/2025
351.	413017867	MICHELE CHRISTINA LIMA PONTES	III	E	31/07/2025
352.	413017627	MICHELY CASTRO NEVES DO AMARAL	III	E	31/07/2025
353.	413017783	MIDILAINE NEJAIM DE LIMA REIS	II	E	31/07/2025
354.	413017599	MILKA DE OLIVEIRA AMAZONAS	III	E	31/07/2025
355.	318051	MILTON GOMES DA ROCHA	III	E	31/07/2025
356.	413017619	MIRIAN PINHEIRO DA CONCEICAO	II	E	31/07/2025
357.	413017695	MISSELANGE DA SILVA BRITO LIMA	III	E	31/07/2025
358.	413018113	MONICA GUEDES DE FRAGA	III	E	31/07/2025
359.	413018148	NAIRA MORAIS DA SILVA	III	E	31/07/2025
360.	413017990	NAJARA CELIAINE NASCIMENTO MORAES	III	E	31/07/2025
361.	413017733	NARA MANOELA KOLLING RODRIGUES	III	E	31/07/2025
362.	413018192	NAURA ESTELA AMORIM SILVA ASSUNCAO	III	E	31/07/2025
363.	413017978	NAUZEIRIS LIMA DOS SANTOS	II	E	31/07/2025
364.	413017901	NEILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
365.	413018099	NEURACY FERREIRA DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
366.	413017548	NEUZIANA AGUIAR DOS SANTOS	III	E	18/07/2025
367.	413017899	NILVA CIPRIANO DA SILVA CHAVES	II	E	31/07/2025
368.	245685	NILVANE SOUSA FERREIRA AGUIAR	III	G	29/07/2025
369.	413017903	NOELIA GUALBERTO DOS SANTOS LIRA	III	E	31/07/2025
370.	413017679	NOELMA ROCHA RIBEIRO	III	E	31/07/2025
371.	413018090	NUBIA RODRIGUES DE ABREU	III	E	31/07/2025
372.	413017655	OSIANA LUSTOSA DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
373.	413017888	OSMARINA AIRES DE SOUSA OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
374.	413018071	PATRICIA GOMES AGUIAR	II	E	31/07/2025
375.	413017595	PATRICIA LOPES NUNES SARQUES	III	E	31/07/2025
376.	413018233	PATRICIA LUIZA DE SOUZA	III	E	31/07/2025
377.	413018070	PATRICIA MARTINS DE AGUIAR	III	E	31/07/2025
378.	413018024	PAULA CRISTINA DE CARVALHO GONÇALVES	III	E	31/07/2025
379.	413018162	PAULO ANDRE RODRIGUES CARNEIRO	III	E	31/07/2025
380.	413018161	POLIANA COUTINHO CAMPOS DA SILVEIRA	III	E	31/07/2025
381.	413018230	POLIANE MARTINS RIBEIRO	III	E	31/07/2025
382.	413018013	POLYANA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	II	E	31/07/2025
383.	413017777	PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA DE SOUSA	II	E	31/07/2025
384.	413017771	PRISCILA DE FREITAS MACHADO	IV	E	31/07/2025
385.	413018130	PRISCILA SANTOS MELO CAVALCANTE	III	E	31/07/2025
386.	413017882	RAFAEL DA SILVA COSTA	II	C	31/07/2025
387.	413018062	RAIMUNDA CLAUDIA LOIOLA DAS NEVES DE SOUZA	III	E	31/07/2025
388.	413017736	RAIMUNDO DA COSTA MOTA	III	E	31/07/2025
389.	413018241	RAIMUNDO NONATO ALVES VIDAL	III	E	31/07/2025
390.	413017661	RAQUEL MOREIRA OLIVEIRA	II	E	31/07/2025
391.	413017716	REGINA APARECIDA SHIMIDT VALENTINO	III	E	31/07/2025
392.	413017789	REJANE RODRIGUES GONZAGA DE SOUSA	II	E	31/07/2025
393.	413017713	RENAN ROCHA GONÇALVES	III	E	31/07/2025
394.	413018043	RENATO BATISTA DE CASTRO	III	E	31/07/2025
395.	413017604	RENNE PEREIRA DE SOUSA	III	E	31/07/2025
396.	413017957	REUBIO RODRIGUES DA SILVA	III	E	31/07/2025
397.	413017773	RICARDO FURTADO DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
398.	413017602	RILTON FERREIRA LUZ	III	E	31/07/2025
399.	413018061	RIQUELLE APARECIDA DA SILVA	III	E	31/07/2025
400.	413017790	RITA CECILIA GUIMARAES OLIVEIRA DA SILVA	III	E	31/07/2025
401.	413018236	RITA DE CASSIA VAZ GABINO	II	E	31/07/2025
402.	299732	ROGERIO BARROS DE LUCENA	III	G	30/07/2025
403.	413017936	ROGERIO SIQUEIRA SANTOS	III	E	31/07/2025
404.	413017601	RONIDE SILVA DA CONCEICAO	III	E	31/07/2025
405.	413017791	RONNIZYA BRITO LIMA	III	E	31/07/2025
406.	413017667	RONY CLEITON PINHEIRO DE SOUSA	III	E	31/07/2025
407.	413041341	ROSA COSTA CARVALHO	II	B	27/07/2025
408.	413017547	ROSANA LOPES SANTANA	III	E	18/07/2025
409.	413017806	ROSANA MARIA GONÇALVES DO CARMO	III	E	31/07/2025
410.	413018044	ROSENIER NOLITO BARBOSA	III	E	31/07/2025
411.	413017598	ROSILDA BARROS PEREIRA SILVA	III	E	31/07/2025
412.	413017861	ROSILDA MELO MARTINS COELHO	III	E	31/07/2025
413.	413017965	ROSINES RODRIGUES DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
414.	413018993	ROZILENE DE SOUZA DEODATO	III	E	31/07/2025
415.	413018063	RUBENS FERNANDO DE OLIVEIRA	III	E	31/07/2025
416.	413017663	RUBERLANDIA DE SOUZA GUIMARAES	III	E	31/07/2025
417.	413017751	RUTE SOARES RODRIGUES	IV	E	31/07/2025
418.	413018251	SANDRA ELOISA MARTINS SOARES MACIEL	II	E	31/07/2025
419.	413017820	SANDRA MIRANDA DOS SANTOS	III	E	31/07/2025
420.	333921	SANOETE DE JESUS PIRES COSTA DOS REIS	III	G	10/07/2025
421.	413017942	SARA ANTONIA SANTANA CANTUÁRIO	III	E	31/07/2025
422.	413017967	SARA PINTO CARDOSO LIMA	IV	E	31/07/2025
423.	413017669	SELMA COSTA LIMA DE MELO	III	E	31/07/2025
424.	413018186	SELMA LUSANIRA DE JESUS	III	D	31/07/2025
425.	413018238	SHIRLEY FRANCISCA BONFIM PORTILHO	III	E	31/07/2025
426.	413017813	SHIRLEY LIMA LEITE	III	E	31/07/2025
427.	413017659	SHIRLEY SEMPREBOM MAFRA	III	E	31/07/2025
428.	413018117	SIDONELIA MIRANDA DOS REIS	III	E	31/07/2025
429.	413017356	SILVANA GONÇALVES PROSPERO LUSTOSA	III	E	15/07/2025
430.	413017815				

4.	413008615	VALERIA XIMENES DA SILVA	III	F	18/07/2025
5.	413018195	WHALYSON RAMOS DA SILVA VENCIO	II	E	28/07/2025

Art. 6º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, conforme especificado abaixo:

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	Art. Não Atendido
1.	413017612	JOSANE DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR	2023/2025	Art. 22, inciso III

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho, torna público, para conhecimento de interessados, que as a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS com o valor total de R\$ 6.356,40 (seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEPTO, com o valor total de R\$ 19.427,40 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 17.375,15 (dezesete mil e trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), e a COOPERATIVA DE PRODUTOS E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS – COOPERTO, com o valor total de R\$ 860,30 (oitocentos e sessenta reais e trinta centavos) foram julgados vencedores do Processo Nº 00000.0.011128/2025, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Individual Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Palmas -TO, 28 de agosto de 2025.

Marina Ribeiro Moraes
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 021, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da

Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.030613/2025, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rainei Nunes da Silva Santos	413014896	27/08/2025
SUPLENTE	Andressa Rodrigues Corado	413673800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.030613/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 14.560,00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.030613/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, CNPJ nº 17.347.503/0001-30, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21-2XX SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.546.201-XX.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.042767/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gilvania Maria Barros Pereira Nogueira	413075398	27/08/2025
SUPLENTE	Grasiela Rodrigues Lima	382111	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025

Deise Dayanne Rocha Aires
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042767/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gás
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores Processo nº 00000.0.042767/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Senhora Deise Dayanne Rocha Aires, inscrita no CPF nº XXX.858.131-XX e portadora do RG Nº X39.3XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX-SSP/TO.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.026481/2025, firmado com a empresa G.B. ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Karoline Melo X. Da S. Freitas	413001979	26/08/2025
SUPLENTE	Cátia Ribeiro Da Silva	288192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026481/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
CONTRATADA: G.B. ALVES LIMA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 11.795,00 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.026481/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 1500000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Srº. Odenilson Pereira De Sousa, com inscrição no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX SSP/MA. Empresa G.B. ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra. Grauzielly Batista Alves Lima, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX e portadora do RG nº X70.4XX 2ª VIA – SSP/TO.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 00000.0.006247/2025
Contrato nº 05/2025
A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana notifica a empresa Universo das Tendas LTDA, CNPJ nº 00.505.619/0001-58, acerca da rescisão unilateral do Contrato nº 05/2025, em razão de descumprimento contratual, com fundamento nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 2.649/2025 e nº 2.739/2025, na Portaria Conjunta nº 001/2025–SEPLAN/SEFIN/CGM, bem como no Processo nº 8410/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes da legislação aplicável.
A íntegra da notificação encontra-se disponível nos autos do processo administrativo nº 00000.0.006247/2025, em trâmite nesta Secretaria.
Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.
FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 017/SEBEM/GAB/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 05/2025 e nº 06/2025, referentes ao Processo/NUP: 00000.0.023924/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, e as empresas ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.326.512/0001-61, e FG3 AGRO – Comércio de Produtos Agropecuários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.253.436/0001-59. A contratação tem por objetivo o fornecimento de alimentação para cães e gatos, com o propósito de atender às demandas dos programas e ações de proteção animal desenvolvidos pela Secretaria.

Unidade Gestora:	1700 – Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Paula Guimarães Nunes	413018358
SUPLENTE	Gustavo Carneiro de Souza	413078958

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 06/2025 e nº 05/2025, referentes ao Processo/NUP: 00000.0.023924/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, e as empresas ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.326.512/0001-61, e FG3 AGRO – Comércio de Produtos Agropecuários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.253.436/0001-59. A contratação tem por objetivo o fornecimento de alimentação para cães e gatos, com o propósito de atender às demandas dos programas e ações de proteção animal desenvolvidos pela Secretaria.

Unidade Gestora:	1700 – Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Laisa de Souza Marinho	413076124
SUPLENTE	Andrea Dezoti Gabriel	413073311

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Ato de Contratação constante nos autos: 25 de agosto de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**PORTARIA Nº 018/2025/GABSEC/SEBEM,
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações no SICAP-LCO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinando com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda pelo ATO Nº 20 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.174, de 08 de abril de 2025, que, em seu art. 52 dispõe sobre a Criação do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública — Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsáveis autorizados da Unidade Gestora 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL para envio nos prazos legais, das informações

ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública — Licitações, Contratos e Obras — SICAP-LCO junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins — TCE, as servidoras:

1. Keila da Silva Carvalho, matrícula: 413078045, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento, titular;

2. Lays Barros Lucena, matrícula: 413072878, Diretora de Planejamento, suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**PORTARIA Nº 019/GAB/SEBEM/2025,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 20 – NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO O Art. 95. II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que considera a nota de empenho de despesa, como substituível pelo Contrato, nas situações em que a compra será com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de Fiscal e Suplente do Objeto a ser descrito nas Notas de Empenho, referentes ao Processo/ NUP: 00000.0.027464/2025, com o objetivo de adquirir materiais hospitalares, laboratoriais e de aparelhos e equipamentos de utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal e as empresas: H NOGUEIRA DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.505.145/0001-48 - Nota de Empenho nº 22075; HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.346.274/0001-04 - Nota de Empenho: 22066; 22068; 22072; ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.742.700/0001-00 - Nota de Empenho nº 22075;

Unidade Gestora: 1700 – Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		
TITULAR	AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO ARAUJO	413076726
SUPLENTE	NATÁLIA RODRIGUES COSTA	413072879

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem os encargos de Gestor e Suplente referentes ao Processo mencionado no Art. 1º da presente Portaria.

Unidade Gestora:	1700 – Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal		
SERVIDORES		MATRÍCULA	
TITULAR	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358	
SUPLENTE	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958	

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Ato de Contratação constante nos autos: 22 de agosto de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 428/SEMUS/GAB, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 200/SEMUS/GAB/SAS/GAF de 08 de Maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora Tatiane de Oliveira Camargos, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413077153, da Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal da Saúde prevista na Portaria nº 873/SEMUS/GAB/GEFAR, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar a servidora Amanda da Rocha Custódio, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413078858 para compor a comissão citada no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 432/SEMUS/GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convenciona que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 7100/2025/CGASE/SEMUS.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 322/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 14 de maio de 2024, pag.29, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.464, pág. 29 que dispõe sobre a designação para fiscalização dos contratos supracitados.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 471/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 09 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.504, pág.16, que revoga a PORTARIA Nº 322/SEMUS/GAB/DEXFMS, na parte em que designou a servidora Lucilene Soares Nogueira, matrícula funcional nº 413054693, fiscal titular na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – UPA Sul, e ainda, Thaís Rodrigues Aires, matrícula funcional nº 413019496, fiscal titular na Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – UPA Norte, e designa novos servidores para exercerem a função de fiscal titular e suplente respectivamente do contrato.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 186/SEMUS/SUPEOFIN, de 30 de abril de 2025, que revoga a PORTARIA Nº 322/SEMUS/GAB/DEXFMS, na parte em que designou a servidora Laurenny Farias da Costa, matrícula nº 133131, como SUPLENTE do contrato nº 083 e 084/2024, e designar a servidora para exercer a função de SUPLENTE de contrato, Iracilene Lima Leite, matrícula 255891.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.655 e suas alterações, de 4 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional e nomenclaturas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como mudanças no quadro de servidores desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias supracitadas, e informamos abaixo os novos servidores indicados para exercerem as funções de gestor, fiscal titular e suplente dos referidos contratos:

CONTRATO Nº	SETOR	GESTOR	FISCAL – TITULAR/SUPLENTE
81/2024 – Prestação de Serviços de Recepcionista	Superintendência de Atenção à Saúde – SAS	Andreis Vicente da Costa, matrícula nº 413077640	UPA SUL: Titular: Celso de Alencar Raimundo, matrícula nº 131841 Suplente: Maria de Fatima Pires Raposo, matrícula nº 13382
			UPA NORTE Titular: Milena Aires de Oliveira, matrícula nº 154381: Suplente: Viviane Rosal Fonseca de Toledo, matrícula nº 305741
			GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPSI, CAPS II, CAPS AD): Titular: Rodolfo Alves Nascimento Oliveira, matrícula nº 413072908 Suplente: Mayla Aires Amaral Pimenta, matrícula nº 413070305
			GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE (CAES DR. EWALDO BORGES/HENFIL, CAES-FRANCISCA ROMANA E AMAS-DR. EDUARDO MEDRADO E CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS): Titular: Alline Abreu Lopes Mendes, matrícula nº 306171 Suplente: Edma Neri dos Santos, matrícula nº 302871
83/2024 – Prestação de Serviços de Copoero	Superintendência de Atenção à Saúde – SAS	Andreis Vicente da Costa, matrícula nº 413077640	DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE: Titular: Luciana Gomes Sousa Santos, matrícula nº 132921 Suplente: Alba Marques de Sousa Jardim, matrícula nº 413024393
			SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS: Fiscal: Dilson Aires de Araujo, matrícula nº 132511 Suplente: Maxuell Goncalves Soares, matrícula nº 413023832
			SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Titular: Marineide Rodrigues Amorim, matrícula nº 254011 Suplente: Iracilene Lopes Lima Leite, matrícula nº 255891
84/2024 – Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar/ assemelhados	Superintendência de Atenção à Saúde – SAS	Andreis Vicente da Costa, matrícula nº 413077640	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Titular: Marineide Rodrigues Amorim, matrícula nº 254011 Suplente: Iracilene Lopes Lima Leite, matrícula nº 255891

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01/08/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2021

PROCESSO: 2021040578 – NUP Nº 0.21798/2024
Espécie: Contrato de locação de imóvel
LOCATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
LOCADOR: Relmivam Rodrigues Milhomem
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra ARSO 41 (403 Sul), QI 29, Alameda 13, Lote 18, em Palmas - TO, utilizado para atender as instalações da Sede do Conselho Municipal de Saúde, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no processo nº 2021040578.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação da vigência do contrato nº 209/2021 por 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 23/08/2025 a 23/08/2026, nos termos do art. 51, inciso I e art. 56, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e reajuste de valor de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).
RECURSOS: Unidade Gestora 3200; Funcional Programática: 10.122.3000-4043 (Manutenção e Conservação das Atividades do

Conselho Municipal de Saúde) ou 10.122.8001-8422 (Manutenção dos serviços administrativos), Elemento de Despesa: 33.90.36, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2021040578 – NUP 0.21798/2024, art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, Parecer Referencial nº 004/2023.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025 e o Senhor RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2025 DO PE Nº PE/2025.018-SEINF SRP – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA - SEMZU

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura De Gurupi/TO
Certame: Pregão Eletrônico nº PE/2025.018-SEINF SRP
Ata de Registro de Preços: 014-2025
Validade da Ata: até o dia 11/06/2026
Processo Administrativo: 2025010720004
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
Processo de Adesão: 2025006536; NUP: 00000.0.041067/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇO ACESSÍVEL COM CADEIRA PARA ACOMPANHANTE: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 2 ½ X 2 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 ¼ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO SCHEDULE 80 (60,3 X 5,54 MM) E SCHEDULE 40 (42,1 X 3,38 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO 6,35 MM; 3,18 MM; TUBO QUADRADO DE NO MINIMO 50 X 50 X 2 MM PESO: 152 KG. MONTADO E INSTALADO	UN	16	Marca: Strongfer	R\$ 9.400,00	R\$ 150.400,00
02	BRINQUEDO MOLA CAVALO: BRINQUEDO INFANTIL 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ANCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXACAO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXACAO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA; MONTADO E INSTALADO	UN	6	Marca: krenke	R\$ 3.494,75	R\$ 20.968,50
03	CARROSSEL ACESSÍVEL 2 CADEIRANTES + 2 ACOMPANHANTES: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MINIMO; PESO: 223 KG. MONTADO E INSTALADO	UN	12	Marca: Strongfer	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00
04	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL III COLORIDO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 110MMX110MM, COM REFORCO INTERNO TIPO CRUZETA E PAREDE DE NO MINIMO 13MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. INSTALADO E MONTADO	UN	5	Marca: krenke	R\$ 73.889,00	R\$ 369.445,00

05	GANGORRA ACESSÍVEL: FABRICADO COM TUBOS DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 2 ½ X 2 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE ACO CARBONO TREFILADO 171/4? X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42.3 X 35,18 MM); METALAO DE NO MINIMO 30 X 50 X 2 MM; CHAPAS DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 6,35 MM; 3 MM; COMPRIMENTO: 2680 MM; ALTURA: 1150 MM; LARGURA: 845 MM; PESO: 71,62 KG - MONTADO E INSTALADO	UN	13	Strongfer	R\$ 8.400,00	R\$ 109.200,00
06	GOLFINHO BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE GOLFINHO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTATICA, 400MM DE ALTURA E 170MM DE LARGURA; MONTADO E INSTALADO	UN	6	Marca: krenke	R\$ 3.820,00	R\$ 22.920,00
07	PARQUE COLORIDO: AREA NECESSARIA - 10X9M - 90M PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLASTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAUBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLASTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM COR COLORIDO. MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. MONTADO E INSTALADO	UN	7	Marca: krenke Kmp 0202	R\$ 31.452,45	R\$ 220.167,15
08	PARQUE COLORIDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLASTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAUBA CONTENDO: 3 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLASTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM ; PLASTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; COM DIMENSAO DE 820MM DE COMPRIMENTO. MONTADO E INSTALADO	UM	4	Marca: krenke Kmp 0601	R\$ 59.100,00	R\$ 236.400,00
09	PARQUE COLORIDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLASTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAUBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLASTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLASTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; DIMENSAO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; COM DIMENSAO DE 820MM DE COMPRIMENTO. MONTADO E INSTALADO	UM	5	Marca: krenke Kmp 0301	R\$ 37.500,00	R\$ 187.500,00
10	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLASTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAUBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLASTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM ; ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANCA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. AREA NECESSARIA - 11X10M - 110M INSTALADO E MONTANDO	UM	11	Marca: krenke Kmp 0204	R\$ 34.950,00	R\$ 384.450,00
11	PARQUE INFANTIL: 1 PATAMAR DE MADEIRA PLASTICA COM DIMENSAO LATERAL MINIMA DE 250 CM X 83 CM, ALTURA DA BORDA DE 9 CM. A PLACA INTEIRICA DO PATAMAR COM NO MINIMO 1,2 CM DE ESPESSURA, NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLASTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL, COMPRIMENTO: 393 CM (± 3 CM DEPENDENDO DA MONTAGEM)); IDADE RECOMENDADA (ANOS): 02 A 10 + ANOS; CORES DISPONIVEIS: COLORIDO (CORES SEGUNDO A DESCRICAO E IMAGENS); AREA NECESSARIA PARA O ESPACO DE INSTALACAO DE APROXIMADAMENTE 5,5 M X 6,0 M = 33 M (CONSIDERANDO AREAS DE SEGURANCA SEGUNDO AABNT 16071- 2021). MONTADO E INSTALADO	UM	3	Marca: krenke Klp 0202	R\$ 13.921,10	R\$ 41.763,30
12	PARQUE TEMATICO AVIAO: AREA NECESSARIA: 11X12MT 132MT ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE PEAD DE 15MM (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM PROTECAO UV COM ESPESSURA MINIMA DE 12MM E ALTURA DE MINIMA DE 1000MM E COMPRIMENTO DE 8M EM FORMATO DA FUSELAGEM DO MONTADO E INSTALADO	UM	01	Marca: krenke Avião temático	R\$ 139.010,00	R\$ 139.010,00
13	PARQUE TEMATICO BARCO AREA NECESSARIA 11 X 9 MT CONJUNTO DE BRINQUEDO TEMATICO FABRICADO EM MADEIRA PLASTICA E CHAPAS EM PAD E BRINQUEDOS EM PLASTICO ROTOMOLDADOS CONTENDO: CASCO PRINCIPAL DO BARCO ESTRUTURADO COM MADEIRA PLASTICA E COLUNAS DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO COM TINTA EPOXI TOTAL REVESTIMENTO. MONTADO E INSTALADO	UM	3	Marca: krenke Barco Temático	R\$ 90.950,00	R\$ 272.850,00
14	PARQUE TEMATICO TREM TAMANHO 14MT DE COMPRIMENTO 4MT DE LARGURA 2,70MT DE ALTURA COMPOSTO POR 8(OITO) MODULOS FABRICADOS EM MADEIRA PLASTICA E ESTRUTURA METALICA E BRINQUEDOS EM ROTOMOLDADO E CHAPAS EM PAD. MONTADO E INSTALADO	UM	3	Marca: krenke Trem temático	R\$ 73.500,00	R\$ 220.500,00

15	PLAYGROUND: 1 PATAMAR DE MADEIRA PLASTICA COM DIMENSAO LATERAL MINIMA DE 250 CM X 83 CM, ALTURA DA BORDA DE 9 CM. A PLACA INTEIRICA DO PATAMAR COM NO MINIMO 1,2 CM DE ESPESURA, NA COR MARROM (FABRICADO COM MADEIRA PLASTICA QUE BUSCA REPLICAR A MADEIRA NATURAL); 4 PORTAL E ESTRUTURA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DESIGN DE ARCO PARA ALTURA DO PATAMAR DE 80 CM, 3 CM DEPENDENDO DA CONFIGURACAO); COMPRIMENTO: 393 CM (± 3 CM DEPENDENDO DA MONTAGEM); IDADE RECOMENDADA (ANOS): 02 A 10 + ANOS; CORES DISPONIVEIS: COLORIDO (CORES SEGUNDO A DESCRICAO E IMAGENS); AREA NECESSARIA PARA O ESPACO DE INSTALACAO DE APROXIMADAMENTE 5,5 M X 6,0 M = 33 M² (CONSIDERANDO AREAS DE SEGURANCA SEGUNDO AABNT 16071 - 2021). MONTADO E INSTALADO	UM	3	Marca: krenke Kip0201	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.551.373,95

Palmas -TO, 29 de agosto de 2025.

Bianca Souza Logrado
Secretária Interina de Zeladoria Urbana

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO
COMUNITÁRIA

PORTARIA/GAB/SEMAG Nº 002, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 808 – NM, de 09 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.749, de 09 de julho de 2025, pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 06, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 3.173/2025 e art 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elineuza Maria da Costa Reis Marques, matrícula nº 413078059, ocupante do cargo de Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento como responsável para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º A servidora designada deverá observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Articulação Comunitária

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO Nº: 2024025041
NUP: 00000.0.032063/2024
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 07/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 07/2024
OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender demandas da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais exigências editalícias.
ADITAMENTO: O presente termo aditivo consiste na primeira prorrogação da vigência do contrato nº 07/2024, por 12 meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/05/2025 a 21/05/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 2.426,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2.460/2023, NUP: 00000.0.032063/2024 e Processo administrativo: 2024025041.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 9100; Programa de trabalho: 04.122.80001-8425; Elemento de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte de Recursos: 150000009.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de 22 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Marcelo Wallace de Lima, inscrito no CPF nº XXX.906.061-XX, matrícula nº 413072844, presidente nomeado pelo ATO Nº 23 - NM, e a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.485.653/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Nivaldo Dias do Prado, inscrito no CPF nº: XXX.579.685-XX e portador do RG nº X.24X.27X-SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 302, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Raiany Dias Araújo, Bacharel em Biomedicina, CPF nº XXX.988.512-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 076/2025.

Formalizamos o desligamento do Pesquisador Multiprofissional IV, a pedido, vinculada ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 1º de junho de 2017, e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413073359	GUILHERME ALVES PONCE MAFRA	31/08/2025

Palmas, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO.
CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas. CONVENIADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
PROCESSO: 00000.0.041166/2024
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO tem por objeto dar continuidade à execução do Projeto de Pesquisa e Extensão mencionado, conforme as condições e especificações estabelecidas no processo administrativo nº 041166/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 002/2024 ora aditado por 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião o período de 19 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2026, nos termos do art. 107, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.041166/2024, pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 (no que couber).
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE André Luis Nunes Cavallari - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP, e CONVENIADO Israel Henrique de Melo Sousa - Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária.
Data da assinatura: 28/08/2025.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 014/2025/GAB/FJP, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021 e dos Decretos nºs. 2.460 e 2461, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº. 869 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº. 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.298, de 29 de março de 2017, alterada pelo art. 81 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e combinado com o art. 16 da Lei nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15

de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 2.461, de 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº. 03/2025, referente ao processo administrativo nº. PROCESSO Nº.: 2025007467 – NUP:00000.0.054864/2025, firmado entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, e a empresa Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 69.144.434/0001-61, referente a aquisição de passe estudantil de transporte coletivo urbano (vale-transporte) por meio de crédito em cartão magnético, através da empresa Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, para subsidiar 546 (Quinhentos e quarenta e seis) vagas aos estudantes carentes de Palmas/TO, matriculados em instituições de ensino superior ou de nível profissional técnico, integrado a rede federal tecnológica dos selecionados por meio do Edital Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante – Nº.01/2025/FJP – Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, atendendo o Programa – Cartão do Estudante / PPA 2022-2025.

8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS / FJP		
Servidores		Matrícula
Titular	Luiz Felipe de Oliveira Fernandes	413077981
Suplente	Thays Bonfim Araújo	413077990

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contrato, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da autarquia pública municipal contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º São atribuições dos gestores de contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP – LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessárias;

V – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Rivaldo Azevedo da Silva
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO PRODUTA Nº.: 2025007467

PROCESSO E-PALMAS Nº: NUP: 00000.0.054864/2025

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS.

ASSUNTO: Aquisição de passe estudantil de transporte coletivo urbano (vale-transporte) por meio de crédito em cartão magnético.

ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO Nº. 06/2025: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2025007467 e NUP: 00000.0.054864/2025, e do Parecer Jurídico nº.411 /2025/GAB/PGM, declaro a presente Inexigibilidade de Licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 60, inciso I, do Decreto Municipal nº. 2.460/2023, referente a contratação da empresa Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, inscrita no CNPJ Nº. 69.144.434/0022-96, fornecedora exclusiva do objeto no município de Palmas, para aquisição de passe estudantil de transporte coletivo urbano (vale-transporte) por meio de crédito em cartão magnético para atender o Projeto “Cartão do Estudante 2025”, no valor total de R\$ 220.607,10 ((Duzentos e vinte mil, seiscentos e sete reais e dez centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional programática:8900.14.422.2000.4510 – Auxílio Cartão do Estudante Natureza da despesa: 33.90.18, Subitem: 05 Fonte: 150000009, Ficha: 20251372, Nota de Empenho nº. 24598, emitida em 29 de agosto de 2025.

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Rivaldo Azevedo da Silva
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2025/GAB/FJP,
29 DE AGOSTO DE 2025.**

PROCESSO Nº.: 2025007467 - NUP:00000.0.054864/2025

ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

CONTRATADA: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda

OBJETO: Aquisição de passe estudantil de transporte coletivo urbano (vale-transporte) por meio de crédito em cartão magnético, através da empresa Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, para subsidiar 546 (Quinhentos e quarenta e seis) vagas aos estudantes carentes de Palmas/TO, matriculados em instituições de ensino superior ou de nível profissional técnico, integrado a rede federal tecnológica dos selecionados por meio do Edital Processo Seletivo Simplificado – Cartão do Estudante – Nº.01/2025/FJP – Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, atendendo o Programa – Cartão do Estudante / PPA 2022-2025.

VALOR TOTAL: R\$ 220.607,10 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e sete reais e dez centavos).

BASE LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei nº.14.133/2021 e art. 60, inciso I, do Decreto Municipal nº. 2.460, de 15 de Dezembro de 2023.

RECURSOS: Funcional programática:8900.14.422.2000.4510 – Auxílio Cartão do Estudante, Natureza de Despesas: 33.90.18-05, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20251372; Nota de Empenho: 24598 de 29 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, CNPJ Nº. 27.297.958/0001-42, neste ato representado pelo senhor Rivaldo Azevedo da Silva, RG nº. ***.356.551- ** SSP/TO e inscrito no CPF nº. ***.356.551- ** e a empresa Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.144.434/0022-96, com sede na Av. Palmas S/N, QD.18,LT.01B, 4ETAPA,BELA VISTA Palmas-TO, doravante denominada, CONTRATADA, neste ato representada, por senhor Marco Antonio Nassif Abi Chedid, inscrito no CPF nº. ***.797.658 -**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HPP - HOSPITAL PEDIATRICO LTDA, CNPJ nº 61.296.116/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental (LMP, LMI, LMO) para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com endereço na QACSE 80 , 802 SUL, AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

